PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 051/Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 2338 de 22 de junho de 2007 que Estabelece a Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 298
Recebido em 25/06/07
Às 10:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1100

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1118 de 22 de junho de 2007, que Estabelece a Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente projeto desmembrar a Secretarias de Infra-estrutura e Agricultura, para criar a Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura eTurismo.

A criação desta Secretaria visa atender aos anseios da Sociedade. O meio ambiente é tema de discussão mundial e preocupação local. Possuímos reservas ambientais no município e um potencial turístico que necessita ser melhor explorado. A descentralização das secretarias irá beneficiar o Município pois poderá assim melhor explorar seus recursos naturais de forma sustentável, bem como fomentar o turismo local.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de junho de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1118, DE 22 DE junho DE 2007.

"ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 04
Protocolo

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 1º O poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais.

Art. 2º A Administração Pública Municipal constitui-se de órgão e unidades integrados na estrutura hierárquica do Poder Executivo.

Art. 3º Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente no sentido de:

I. conhecer os problemas e as demandas da população;
II. estudar e propor alternativas de soluções que induz ao desenvolvimento sustentado do Município com condições sociais perfeitas, economia pujante e bem distribuída em harmonia com o meio ambiente.
III. definir e operacionalizar objetivos de ação governamental buscando o homem e a natureza como tema central;
IV. acompanhar a execução de programas projetos e atividades que lhes são afetos com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
V. rever e atualizar objetivos, programas e projetos;
VI. promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e de outros valores universais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 4º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, diretamente subordinado ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:

I. órgãos de assessoramento – com a responsabilidade de assistir ao Prefeito no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;
II. órgãos auxiliares – são aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;
III. órgãos de administração especifica – tem a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da administração municipal.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste é constituída dos seguintes órgãos:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/07
Folha 005
Protocolo

I. Gabinete do Prefeito;
   a. assessoria jurídica;
   b. coordenadoria de sistema de controle interno;
   c. departamento de águas e esgotos;
   d. junta de serviço militar.

II. Órgãos de administração específica:
   a. secretaria municipal de planejamento e fazenda;
   b. secretaria municipal de administração;
   c. secretaria municipal de ação social;
   d. secretaria municipal de educação, cultura e esportes;
   e. secretaria municipal de meio ambiente, agricultura e turismo;
   f. secretaria municipal de infra-estrutura.
   g. secretaria municipal de saúde;
   h. secretaria municipal de esporte, cultura e turismo.

IV. Órgãos colegiados e assessoramento
   a. conselho municipal de assistência social;
   b. conselho municipal do direito da criança e do adolescente;
   c. conselho municipal do direto do idoso;
   d. conselho municipal de educação;
   e. conselho municipal de alimentação escolar;
   f. conselho municipal de saúde;
   g. conselho municipal de desenvolvimento rural;
   h. conselho municipal dos direitos da mulher;
   i. conselho municipal de acompanhamento e controle social – CACS (do FUNDEB)

V. Órgãos da administração indireta
   a. Instituto de Previdência dos Servidores do Município – IPSM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 006
Protocolo

VI. Órgãos de desconcentração territorial
a. Administração Distrital de Rondominas

§ 1º Serão subordinados ao Prefeito Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de administração direta (incisos I, II e III).

§ 2º A Administração distrital de Rondominas terá suas atividades orientadas e supervisionadas pelo Gabinete do Prefeito.

§ 3º Serão vinculadas por linha de coordenação:
I. ao Prefeito, o Administrador do Distrito de Rondominas;
II. ao Secretário Municipal de Ação Social, o Conselho Municipal de assistência Social, o Conselho Municipal do direito do Idoso, o Conselho Municipal do direito da criança e do adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III. ao Secretário Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
IV. ao Secretário Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde;
V. ao Secretário Municipal Meio Ambiente e Agricultura, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 4º Será vinculado ao Prefeito por linha de coordenação e controle o Instituto de Presidência dos Servidores Municipais - IPSM.

§ 5º As competências, as composições e as formas de funcionamento dos órgãos colegiados de assessoramento a que se refere o inciso IV do art. 5.º, serão estabelecidas em legislação especifica.

§ 6º O órgão de administração indireta (inciso IV do art. 5º) será regido pela lei, estatuto e regime próprio.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º o Gabinete do Prefeito é órgão responsável pelo controle administrativo e político do município que tem por finalidade:

I. prestar assistência geral ao chefe do Poder Executivo em todo o âmbito político e administrativo desta municipalidade e em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

II. coordenar todas as atividades realizadas pelos secretários, assessores, diretores, chefias e outros assessores direta e indiretamente;
III. controlar administrativamente e politicamente no exercício do planejamento municipal, bem como na direção execução, coordenação, fiscalização e orientação normativa da ação do Poder Executivo;
IV. coordenar, acompanhar e supervisionar as realizações de audiências públicas, conforme está previsto na Lei Complementar n.º 101/200, (Responsabilidade Fiscal), no seu art. 48.
V. assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
VI. preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
VII. organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
VIII. responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
IX. executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de Vereadores dos projetos de leis de interesse do Executivo e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
X. desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
XI. orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Junta de Serviço Militar;
XII. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Administração Distrital de Rondominas;
XIII. desempenhar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 25/07
Folha. 007
Protocolo

Art. 7º A Assessoria Jurídica tem por finalidade:

I. defender e representar, em juízo ou fora dele o Município;
II. promover a cobrança judicial da divida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas no prazo legal;
III. elaborar projetos de leis, justificativas de veto e decretos solicitados pelo Prefeito;
IV. redigir contratos e outros documentos de natureza jurídica;
V. assessorar o prefeito nas atividades relativas às licitações;
VI. manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual, de interesse do Município;
VII. desempenhar outras atividades afins.

Art. 8º O Gabinete do Prefeito apresenta a seguinte estrutura interna:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 22/07
Folha. 008
Protocolo

I. Assessoria Jurídica;
II. Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
III. Departamento de Águas e Esgotos;
IV. Junta de Serviço Militar.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda tem por finalidade:

I. elaboração, execução acompanhamento e avaliação da Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual de investimento;
II. elaboração e implantação das políticas e diretrizes urbanísticas;
III. promover estudos de viabilidades socioeconômicas;
IV. manter organizado o cadastro municipal;
V. manter atualizado os dados estatísticos municipais;
VI. promover e organizar e administrar a política dos serviços de infra-estrutura da Prefeitura;
VII. elaboração e atualização do Plano Diretor do município;
VIII. promover e efetuar audiências públicas;
IX. acompanhar em conjunto com o Prefeito municipal todos os processos que tramitam na prefeitura;
X. desenvolver a política municipal da indústria e comércio;
XI. estabelecer articulação com outras esferas de Governo, visando dinamizar o setor;
XII. estabelecer atrativos que venham atrair investimentos no setor;
XIII. propor e sugerir incentivos fiscais ou tributários para viabilização de instalações de indústrias e comércios;
XIV. executar política fazendária do município;
XV. cadastrar, lançar, arrecadar receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
XVI. administrar a Divida Ativa do município;
XVII. processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;
XVIII. preparar balancetes bem como balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o município por outras esferas governamentais;
XIX. promover o controle interno da execução orçamentária e financeira;
XX. fiscalizar e fazer tomada de contas da administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiro e valores;
XXI. desempenhar outras atividades afins;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 009
Protocolo

a. departamento de contabilidade
b. departamento de planejamento e orçamento;
c. divisão cadastro imobiliário e estatística;
d. divisão de receita;
e. divisão de projeto e política urbanística;
f. seção de tesouraria;
g. seção de convênios;
h. seção de empenhos;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

I. executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, a avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
II. executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de freqüência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos;
III. executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
IV. promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
V. promover acompanhar, em articulação com a C.P.L. a realização de licitações para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
VI. executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
VII. executar atividades relativas a tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura;
VIII. receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;
IX. conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;

X. promover atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
XI. conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
XII. promover, organizar e administrar os serviços de informática da prefeitura;
XIII. desempenhar atividades afins.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura interna:

a) comissão permanente de licitação – CPL;
b) divisão municipal de transito;
c) divisão de pesquisas e registro de preços;
d) departamento de recursos humanos;
e) seção de folha de pagamento;
f) divisão de patrimônio;
g) divisão de serviços gerais e materiais;
h) divisão de almoxarifado e compras;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/07
Folha 010
Protocolo

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 11. A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade:

I. promover e supervisionar a execução dos serviços de assistência e bem estar social a cargo da prefeitura;
II. promover atividades de desenvolvimento comunitário sob a responsabilidade do município;
III. cuidar, no seu âmbito de atuação, dos serviços de apoio e proteção à criança e ao adolescente, bem como ao portador de deficiência e ao idoso;
IV. executar, em colaboração com entidades públicas e privadas, as atividades de assistência ao trabalho no município;
V. promover e supervisionar a execução das atividades relativa ao fundo municipal de assistência social;
VI. promover as atividades relacionadas à ocupação de mão de obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação;
VII. estabelecer convênios e acordos de cooperação financeira com órgãos federais, estaduais e entidades governamentais que atuam na área social e na prestação de atendimento a segmentos populacionais carentes;
VIII. desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ação Social apresenta a seguinte estrutura:

a) divisão de planejamento e contabilidade;
b) departamento de ação social;
c) divisão de planejamento e assistência aos fundos municipais do idoso, da criança do adolescente e assistência social;
d) conselho tutelar;
e) administração do abrigo;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 011
Protocolo

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tem por finalidade:

I. Formular a política de educação do Município, em coordenação com Conselho Municipal de Educação;
II. Propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
III. Elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos estaduais e federais da área;
IV. Garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
V. Garantir educação especial para pessoas portadoras de deficiência que efetivamente não possam acompanhar as classes regulares;
VI. Garantir gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município ou em parceria pública e privada;
VII. Garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
VIII. Instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
IX. Oferecer o serviço de creches à educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo às crianças de até 3 (três) anos de idade;
X. Desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de ensino pré-escolar (quatro a seis anos de idade) e de 1º grau;
XI. Proporcionar a educação de jovens e adultos, adequado às condições do educando;
XII. Organizar os serviços de merenda escolar, de material didático e outros destinados à assistência ao educando;
XIII. Promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e outros especialistas em educação;

XIV. Aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
XV. Promover e supervisionar a execução dos serviços relativo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XVI. Promover a manutenção da biblioteca municipal;
XVII. Promover, Coordenar e estimular a política e os programas de desenvolvimento de esporte e cultura, incluindo a captação de recursos públicos e privados para o financiamento de projetos e programas de interesse do município;
XVIII. Promover a valorização, a defesa e a conservação do patrimônio esportivo do Município;
XIX. Desenvolver as diversas atividades esportivas no âmbito do Município;
XX. Promover a valorização, defesa e conservação dos bens culturais do município;
XXI. Elaborar e executar projetos que incentivem e/ou promovam eventos culturais no âmbito do Município;
XXII. Promover parcerias, inclusive junto à entidades privadas, visando a colaboração na execução da defesa do Patrimônio Cultural do Município;
XXIII. Elaborar a proposta orçamentária destinada à Secretaria;
XXIV. Desempenhar atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apresenta a seguinte estrutura interna:

a) conselho municipal de educação;
b) conselho municipal de alimentação escolar;
c) conselho municipal de acompanhamento e controle social – cacs (do fundeb);
d) fundo municipal de ensino;
e) fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação;
f) departamento de ensino;
g) divisão de planejamento e contabilidade;
h) divisão de ensino fundamental e médio;
i) divisão de educação infantil;
j) seção de inspeção escolar e estatística;
k) seção de inspeção de educação rural de 1ª a 4ª séries;
l) seção de inspeção rural de 5ª a 8ª séries;
m) seção prestação de contas;
n) coordenação de material e merenda escolar;
o) coordenação geral de escola pólo.
p) conselho municipal de esportes;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 012
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 013
Protocolo

q) conselho municipal de cultura;
r) divisão de esportes;
s) divisão de cultura.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo tem por finalidade:

I. promover, coordenar e estimular a política e os programas de desenvolvimento do meio ambiente no âmbito do município, incluindo a captação de recursos públicos e privados para o financiamento de projetos e programas de interesse do município;
II. desenvolver as atividades de abastecimento alimentar a cargo do município;
III. acompanhar e supervisionar a administração dos mercados, feiras livres e matadouros municipais, eventos agropecuários e atividades relacionadas;
IV. promover a execução das medidas de proteção dos recursos naturais, culturais e paisagísticos do município, inclusive no gerenciamento de programas, projetos e obras relativos ao meio ambiente no território do município;
V. verificar o cumprimento das normas de controle dos diversos tipos de poluição ou contaminação do meio ambiente;
VI. acompanhamento das políticas municipais nas áreas do desenvolvimento sustentável;
VII. propor medidas de preservação e recuperação ambiental, acompanhando-as;
VIII. coordenar a fiscalização ambiental no território do município;
IX. coordenar os programas de saneamento ambiental rural;
X. coordenar estudos, projetos, programas e trabalhos relativos à política de gerenciamento dos resíduos sólidos;
XI. coordenar estudos e participar de todas as atividades relacionadas ao meio ambiente no território do município;
XII. a política ambiental e agrícola será formulada e executada segundo a lei federal, lei estadual e municipal;
XIII. repressão ao uso indiscriminado de agrotóxicos;
XIV. dar incentivo aos pequenos agricultores e chacareiros que trabalham em sistema de agricultura familiar;
XV. adoção de práticas preventiva da medicina humana e veterinária e de técnicas de reposição florestal, compatibilizadas com a exploração do solo e a preservação do meio ambiente;
XVI. adotar medidas disciplinando a comercialização, a distribuição e uso de fertilizantes, agrotóxicos, corretivos, biocidas e produtos veterinários na agricultura, pecuária e silvicultura, prevenindo possíveis danos incluindo:

i. a - adoção obrigatória de receituários expedidos por profissionais legalmente habilitados;
ii. b-exigência obrigatória de responsável técnico, permanente, legalmente habilitado, para acompanhar o comércio varejista destes produtos;

XVII. promover, coordenar e estimular a política e os programas de desenvolvimento do turismo, incluindo a captação de recursos públicos e privados para o financiamento de projetos e programas de interesse do município;
XVIII. promover medidas de difusão e amparo ao turismo do município, podendo para tanto firmar convênios com outros órgãos e/ou entidades oficiais especializadas, preservando valores naturais e culturais da região;
XIX. elaborar, acompanhar e supervisionar projetos de desenvolvimento dos pontos turísticos do município;
XX. realizar estudos que permitam conhecer a situação do mercado turístico, visando expandir a atividade turística do município;
XXI. desempenhar atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo apresenta a seguinte estrutura interna:

a) divisão de desenvolvimento rural;
b) divisão de urbanismo e meio ambiente;
c) divisão de agricultura e abastecimento;
d) conselho intermunicipal de reforma agrária;
e) conselho municipal de turismo;
f) divisão de turismo;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 034
Protocolo

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 14. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura tem por finalidade:

I. promover e acompanhar as atividades de edificações, construção e manutenção;
II. promover e supervisionar os serviços de construção de estradas vicinais, obras de aterro e terraplanagem;
III. executar as atividades de pavimentação, calçamento de vias, construção de túnel, logradouros e obras de saneamento básico a cargo do município;
IV. executar o serviço de coleta de lixo e sua destinação final, de capina varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos;
V. fiscalizar as posturas municipais no seu âmbito de atuação;
VI. conservar e manter os parques, praças e jardins do município;
VII. supervisionar a administração do bosque e dos cemitérios municipais;

VIII. regulamentar os serviços funerários existentes no município;
IX. fiscalizar os serviços públicos concedidos pelo município;
X. executar os serviços de iluminação pública de responsabilidade do município;
XI. desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infra-estrutura tem a seguinte estrutura interna:

a) departamento de obras;
b) divisão de serviços públicos;
c) divisão de limpeza pública e conservação;
d) divisão de pontes e bueiros;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25 / 07
Folha 015
Protocolo

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

I. proceder estudos, formular e fazer cumprir as políticas da saúde do município, em coordenação com o conselho municipal de saúde;
II. coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e execução do plano municipal de saúde;
III. planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do município;
IV. participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do sistema único de saúde, no seu âmbito de atuação em articulação com a direção estadual do sistema e de acordo com as normas federais na área de saúde;
V. desenvolver e executar ações de vigilância a saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
VI. promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença aposentadoria e outros fins;
VII. articular-se com a secretaria municipal de educação, para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;
VIII. promover a elaboração do plano de trabalho anual da secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;
IX. administrar as unidades de saúde;
X. assegurar a assistência à saúde mental e garantir a reabilitação dos portadores de deficiência;
XI. coordenar a execução de programas municipais de saúde decorrentes de contratos e convênios com órgão federais e

estaduais que desenvolvem políticas voltadas para a saúde da população;

XII. celebrar, no âmbito da ação do município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada e saúde bem como controlar a avaliar sua execução;

XIII. normatizar complementarmente as ações do serviço público de saúde, no seu âmbito de atuação;

XIV. estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da secretaria;

XV. promover e supervisionar a administração dos serviços relativo ao fundo municipal de saúde;

XVI. desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

a) conselho municipal de saúde;
b) fundo municipal de saúde;
c) administração da unidade mista;
d) coordenação do núcleo clínico da unidade mista;
e) seção de faturamento, controle e avaliação das informações de saúde;
f) divisão de tesouraria;
g) seção do núcleo de planejamento das ações e serviços de saúde;
h) divisão do TFD da unidade mista;
i) direção de saneamento básico (funasa);
j) divisão de contabilidade;
k) divisão de vigilância sanitária e fiscalização;
l) seção do núcleo de zoonoses;
m) seção de recepção e pronto socorro da unidade mista;
n) divisão do núcleo de serviços e arquivos médicos;
o) divisão de ações básicas;
p) seção de enfermagem;
q) divisão de almoxarifado;
r) divisão de projetos, convênios e prestação de contas;
s) divisão de recursos humanos;
t) administração do centro de saúde;
u) administração de endemias e doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/07
Folha 036
Protocolo

SEÇÃO IX
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 17. Os órgãos colegiados de assessoramento a que se refere o inciso IV do art. 5. º desta Lei reger-se-ão por legislação específica e regulamentação própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 037
Protocolo

SEÇÃO X
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 18. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município – IPSM e a Fundação de Cultura, Turismo e Ensino Superior, bem como outros órgãos e entidades da administração indireta que vierem a constar da estrutura administrativa estabelecida nesta Lei, reger-se-ão por leis específicas, estatutos e regulamentos próprios.

SEÇÃO XI
DOS ÓRGÃOS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

Art. 19. A Administração Distrital de Rondominas é órgão de desconcentração Territorial encarregado, na sua respectiva jurisdição, de representar a Administração Municipal, cabendo-lhe:

I. Cumprir e fazer cumprir as leis, resoluções, regulamentos e demais atos e instruções expedidos pelo Executivo Municipal;
II. Atender às reclamações das partes e encaminhá-los ao Prefeito, através do Chefe de Gabinete, tomando as providências necessárias à área sob sua jurisdição;
III. Fiscalizar os serviços que lhe são afetos;
IV. Prestar contas ao Prefeito mensalmente ou quando lhe for solicitadas.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 20. O Prefeito, o Secretário, os Coordenadores e dirigentes de órgãos de igual nível hierárquico, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa ou que indique uma simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se darão quando:

I. todo assunto relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;
II. se enquadre simultaneamente na competência de vários órgãos subordinados diretamente ao secretário ou não se enquadre precisamente na de nenhum deles;

III. incida ao mesmo tempo no campo das relações da prefeitura com câmara ou com outras esferas de governo;
IV. for para reexame de atos manifestantes ilegais ou contrários ao interesse público;
V. a decisão importar em precedente que modifique a prática vigente no município.
VI. no caso de cometer infrações civil ou criminal responderão solidariamente pelos seus atos.'

Art. 21. Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, organização, coordenação, controle e supervisão, e de acelerar a tramitação administrativa, serão observados, no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, entre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I. todo assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível, para isso:
    a. as chefias imediatas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação a assuntos rotineiros;
    b. a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo aquele em que a informação complete ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se concluam
II. a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu funcionamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade;
III. os contatos entre os órgãos da administração municipal, para fins de instrução de processo, far-se-ão diretamente de órgão para órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 52/07
Folha 038
Protocolo

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 22. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei, far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I. provimento das respectivas direções e chefias;
II. dotação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento;
III. elaboração e aprovação do regimento interno da prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 059
Protocolo

CAPÍTULO VI
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 23. O Regimento Interno da Prefeitura Municipal será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno explicitará:

I. as atribuições dos diferentes órgãos e unidades administrativas da prefeitura;
II. as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção e chefia;
III. as normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposições em separado;
IV. outras disposições julgadas necessárias.

Art. 24. Através do Regimento Interno o prefeito poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, no entanto, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. São indelegáveis as competências decisórias do Chefe do Executivo, nos casos previstos na lei orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 25. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de remuneração, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 26. Extinto o órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente a sua direção ou a sua chefia.

Art. 27. O servidor efetivo da prefeitura ocupante de cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo cargo efetivo e pela gratificação do cargo comissionado.

Parágrafo único. Ocorrendo a opção pelo vencimento do cargo efetivo e pela gratificação, considerar-se-á para todos os efeitos, como função gratificada.

Art. 28. O servidor público detentor de cargo efetivo na esfera federal, estadual e municipal, nomeado para exercer cargo comissionado,

poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescido pela gratificação correspondente ao cargo comissionado.

Art. 29. Somente servidor efetivo pode ser designado para exercer função gratificada.

Art. 30. As nomeações para os cargos de direção e chefia obedecerão aos seguintes critérios:

I. os secretários, o chefe de gabinete do prefeito e o assessor jurídico são de livre nomeação do prefeito municipal;
II. os dirigentes e auxiliares de unidades de nível inferior ao de secretário ou equivalente serão nomeados pelo prefeito em conformidade com o titular da pasta de igual escalão hierárquico.

Art. 31. Os servidores municipal, estadual e federal, detentores de cargos efetivos na área de magistério, somente poderão ocupar cargos comissionados quando:

I. for detentor de contrato de 20 (vinte) horas e comprovar a compatibilidade de horário;
II. sendo detentor de contrato de 40 (quarenta) horas, deverá comprovar que foi colocado à disposição do município, com a dispensa do exercício do magistério;

Parágrafo único. No caso do inc. II deste artigo, o servidor deverá comprovar a não percepção de gratificação devida aos servidores em atividade da docência.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 252/17
Folha 020
Protocolo

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Seção de Recursos Humanos da Prefeitura procederá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, às modificações que se façam necessárias no Quadro de Pessoal, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 33. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 34. As dotações consignadas em orçamento das Secretarias extintas serão transportadas no mesmo elemento de despesa a integrar as Secretarias e, Coordenadorias e Órgão Colegiado criados por esta Lei.

Art. 35. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que se trata este artigo correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Fica revogada a Lei nº 719, de 13 de abril de 1999 e suas alterações posteriores.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de junho de 2007, 118º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 021
Protocolo

BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 022
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1118, DE 22 DE junho DE 2007.

ANEXO I

CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	02
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	03
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25217
Folha 023
Protocolo

	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Chefe da Seção de Inspeção Escolar e Estatística	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1ª a 4ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 5ª a 8ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice-Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	02
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Esporte	CC.2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01
	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da	CC. 1.1	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 021
Protocolo

	Unidade Mista		
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC.2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Almoxarifado da SEMSAU.	CC . 2	01
	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
	Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
	Assessor Executivo	CC. 2	06
	Assistente de Saúde	CC. 2	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC 1.1	01
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA	Secretário Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência	CC. 2	01

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Social		
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo Municipal	CC. 2	01
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC. 3	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	CC.1	01
	Biólogo	CC.1.1	01
	Diretor da Divisão de Desenvolvimento Rural	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CC.2	01
	Secretário Executivo do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Turismo	CC.2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/07
Folha 025
Protocolo

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial de Gabinete, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R$ 2.500,00 nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Parágrafo único. As disposições de que trata este artigo, estendem-se ao Presidente e ao Assessor Jurídico do IPSM.

Art. 3º **O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno Assessor Especial de Gabinete , o Presidente do IPSM e o Assessor Jurídico do IPSM".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de junho de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 25/07
Folha 026
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/05
Folha 003
Protocolo

LEI Nº 1079 , DE 18 DE MARÇO DE 2005.

"REORGANIZA OS QUADROS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E VENCIMENTOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 027
Protocolo

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O Serviço Público centralizado do Poder Executivo Municipal é integrado pelos seguintes Quadros:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Admin. Direta;

II - Quadro de Cargos de Magistério Efetivo;

III - Quadro de Cargos dos Servidores Efetivos da Saúde;

IV - Quadro de Empregos dos Servidores da Saúde;

V - Quadro de Cargos de Magistério Efetivo em Extinção;

VI - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - CARGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, conforme as características de criação, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada de acordo com o nível de escolaridade, instituídos em Lei.

II - CATEGORIA FUNCIONAL – É o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de níveis e de classes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/08
Folha 002
Protocolo

III - CARREIRA – É o conjunto de cargos de provimento efetivo, classificados por área de atuação, constituídos por classes e níveis ou apenas níveis, aos quais os servidores poderão ascender mediante promoção.

IV - PADRÃO – É a identificação numérica que é dada ao valor do vencimento básico da categoria funcional e dos seus níveis de promoção dentro de cada uma das classes conforme o grau de escolaridade, caracterizado nesta lei com NP (nível primário); NI (nível intermediário); NM (nível médio) e NS (nível superior)

V - CLASSE – É o conjunto de cargos públicos semelhantes em direitos, deveres e responsabilidades que constituem os degraus de acesso à carreira, caracterizado nesta lei pelas letras "A" – "B" – "C" – "D" – "E".

Parágrafo Único – A passagem de uma classe para outra denominada de promoção, dar-se-á pelo critério de tempo no interstício de 7(sete) anos, de acordo com os requisitos para promoção

VI - NÍVEL – É o agrupamento de cargos, com iguais atribuições, escalonados de acordo com a escolaridade, distribuídos em Nível Primário; Nível Intermediário; Nível Médio e Nível Superior.

Parágrafo Único – O Nível Superior será subdividido em 40 horas semanais e 20 horas semanais.

VII - PROMOÇÃO – É a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional.

VIII - EMPREGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, mantidas as características de criação, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada, instituídos por Lei.

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Art. 3º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Geral é integrado pelas seguintes categorias funcionais, segundo o **Nível de Escolaridade** e complexidade dos serviços do Município, com os respectivos padrões de vencimentos e número de vagas.

§ 1º. **NÍVEL PRIMÁRIO = NP** abrange as seguintes **categorias funcionais**: Agente de Limpeza e Conservação e Portaria e Vigilância; Agente de Serviços Diversos, Trabalhador Braçal, Motorista de Veículos, Operador de Máquinas Pesadas; Soldador; Eletricista; Oficial de Mecânica Pesada e Leve; Oficial de Mecânica e Funilaria; Oficial de Carpintaria e Marcenaria; Auxiliar de Obras e Instalações, Auxiliar de Mecânico Geral; Agente de Saúde Rural; Guarda Municipal; Operador de Moto Serras, Lubrificador/Lavador de Veículos, Pintor Letrista, Pintor Automotivo, Pedreiro, Borracheiro, Servente de Pedreiro, Copeiros, Cozinheiras.

Letra A - Cada uma das categorias funcionais será dividida em seis (6) padrões de vencimento, identificadas pelos números de 1(um) a 6 (seis);

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 028
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 196/17
Folha 024
Protocolo

Letra B - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em classes conforme o tempo de efetivo na data desta lei para fins de enquadramento e promoção, identificadas pelas letras A B C D E;

Letra C - O número de vagas será decrescente, conforme o padrão para fins de promoção:

§ 2º. **NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI** abrange as seguintes **categorias funcionais**: auxiliar administrativo, datilógrafo, atendente de enfermagem, auxiliar de nutrição, digitador de computador, auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório, auxiliar de radiologia, telefonista, visitador sanitário.

Letra A - Cada uma das categorias funcionais será dividida em seis (6) padrões de vencimento, identificadas pelos números de 1(um) a 6 (seis);

Letra B - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em classes conforme o tempo de efetivo na data desta lei para fins de enquadramento e promoção, identificadas pelas letras A B C D E;

Letra C - O número de vagas será decrescente, conforme o padrão para fins de promoção:

§ 3º. **NÍVEL MÉDIO = NM** abrange as seguintes **categorias funcionais**: agente administrativo, agente de comunicação, agente de controle fiscal, desenhista, servidor técnico especializado, técnico agrícola, programador de computador, técnico em contabilidade, técnica em enfermagem, técnica em laboratório, técnico em radiologia, operador de computador.

Letra A - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em seis (6) padrões de vencimento, identificadas pelos números de 1(um) a 6 (seis);

Letra B - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em classes conforme o tempo de efetivo na data desta lei para fins de enquadramento e promoção, identificadas pelas letras A B C D E;

Letra C - O número de vagas será decrescente, conforme o padrão para fins de promoção:

§ 4º. **NÍVEL SUPERIOR = NS 40h** abrange as seguintes **categorias funcionais**: administrador de empresa, analista de sistema, arquiteto, assistente jurídico, assistente social, contador, economista, enfermeiro, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, médico, médico veterinário, fisioterapeuta, nutricionista, bioquímico, odontólogo, psicólogo, técnico em administração, jornalista, tecnólogo rural.

Letra A - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em seis (6) padrões de vencimento, identificadas pelos números de 1(um) a 6 (seis);

Letra B - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em classes conforme o tempo de efetivo na data desta lei para fins de enquadramento e promoção, identificadas pelas letras A B C D E;

Letra C - O número de vagas será decrescente, conforme o padrão para fins de promoção:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 029
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 14.615
Folha 005
Protocolo

§ 5°. **NÍVEL SUPERIOR = NS 20h** abrange as seguintes **categorias funcionais**: enfermeiro, médico, médico veterinário, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico-bioquímico, psicólogo, odontólogo.

Letra A - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em seis (6) padrões de vencimento, identificadas pelos números de 1(um) a 6 (seis);

Letra B - Cada uma das categorias funcionais serão divididas em classes conforme o tempo de efetivo na data desta lei para fins de enquadramento e promoção, identificadas pelas letras A B C D E;

Letra C - O número de vagas será decrescente, conforme o padrão para fins de promoção:

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS:

Art. 4°. Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada categoria relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como as qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 5°. A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I - denominação da categoria funcional;
II - padrão do vencimento básico;
III - área de atuação;
IV - requisitos para o provimento, abrangendo o nível de instrução, experiência e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo;
V - condições de trabalho, incluindo carga horária semanal e outras especificações;
VI - descrição sintética e analítica das atribuições.

Art. 6°. As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo 1, que é parte integrante desta Lei.

DO RECRUTAMENTO DOS SERVIDORES:

Art. 7°. O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para o Padrão e a classe inicial de cada categoria funcional, mediante Concurso Público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 8°. O servidor que por força de Concurso Público for provido em outro cargo de outra categoria funcional, será enquadrado no Padrão e Classe inicial da respectiva categoria funcional, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 252/07
Folha 030
Protocolo

Art. 9º. Ficam extintos os cargos públicos existentes no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, anteriores à vigência desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 346/09
Folha 006
Protocolo

DO ENQUADRAMENTO:

Art. 10. Os atuais servidores do quadro efetivo estatutário do Município, ocupantes dos cargos extintos na forma do art. 9º, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criados por esta Lei de acordo com o **tempo de serviço** para a definição dos padrões de vencimento dentro de cada um dos níveis de escolaridade e classificação em classes para fins de promoção.

Art. 11. Fica definido como critério o **tempo de serviço** com a finalidade de enquadramento nos padrões de vencimento básico dentro de cada uma dos níveis de escolaridade, respeitado o princípio da irredutibilidade, bem como de enquadramento nas classes para fins de promoção, sendo utilizada a seguinte tabela:

a) Na Classe **A**: todos os que possuem até sete anos de exercício no cargo;
b) Na Classe **B**: todos os que possuem de sete anos e um dia até 14 anos de exercício no cargo;
c) Na Classe **C**: todos os que possuem de quatorze anos e um dia até vinte e um anos de exercício no cargo;
d) na Classe **D**: todos os que possuem vinte e um anos e um dia até 28 anos de exercício no cargo.
e) Na Classe **E**: todos que possuem vinte oito anos e um dia até 35 anos de serviço.

Art. 12. Fica assegurado, automaticamente, aos aposentados e pensionistas do Município de Ouro Preto do Oeste, a equiparação aos padrões dos funcionários ativos, dentro da categoria a que pertencem.

DA PROMOÇÃO:

Art. 13. A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 14. Cada categoria funcional terá cinco (5) classes, designadas pelas LETRAS "A" – "B" – "C" – "D" – "E" , sendo esta última a final da carreira.

Parágrafo Único – Cada cargo situa-se dentro da categoria funcional, inicialmente na classe "A", e a ela retorna quando vago.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 031
Protocolo

Art. 15. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao merecimento.

Art. 16. O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção, para a seguinte, será de sete (anos), a partir do enquadramento e vigência da presente Lei.

I - sete anos para classe B
II - sete anos para classe C
III - sete anos para classe D
IV - sete anos para classe E

Art. 17. No interstício do período de 07 (sete) anos cada servidor será avaliado no mínimo em 03 (três) oportunidades no seu desempenho e atribuída uma pontuação que ao final de 07 (sete) anos de exercício possibilitará a promoção do servidor por merecimento a classe imediatamente superior a que ele foi enquadrado por esta lei.

§ 1º. A avaliação será expressa em boletim de desempenho.

§ 2º. O boletim de desempenho será pontuado no mínimo de dois em dois anos;

§ 3º. O boletim de desempenho será pontuado através de notas atribuídas por comissão de avaliação composta de acordo com o que estabelece a presente Lei.

Art. 18. O servidor será avaliado para merecimento nos seguintes itens:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - responsabilidade;
IV - eficiência;
V - disciplina;
VI - capacidade técnica;
VII - produtividade;
VIII - criatividade;
IX - disponibilidade;
X - relacionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/17
Folha 027
Protocolo

§ 1º. A cada item, será atribuída uma pontuação mínima de zero e máxima de dez pontos em cada boletim de avaliação.

§ 2º. Em caso de empate terá preferência sucessivamente o servidor que tiver:

I - Maior tempo de serviço;
II - Maior tempo de serviço municipal;
III - Maior tempo de serviço público;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 032
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/05
Folha 008
Protocolo

Art. 19. Os itens elencados no artigo anterior poderão ser subdivididos em outros, para melhor distribuição da pontuação, em regulamento específico que deverá ser editado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Comissão Central de Avaliação.

Art. 20. A Comissão Central de Avaliação, ao final do período avaliativo, procederá ao cômputo total dos pontos obtidos pelo servidor e calculará a média por ele obtida, expressando-os em boletim final de avaliação.

§ 1º. O boletim final de avaliação será composto pela média de pontos obtidos pelo servidor, além de parecer emitido pela comissão de avaliação e será submetido ao secretário da área de recursos humanos que elaborará parecer final.

§ 2º. O parecer final receberá a homologação do Chefe do Poder.

Art. 21. A Comissão Central de Avaliação deverá ser integrada por representante do órgão de recursos humanos e por dois servidores efetivos escolhidos em eleição direta pelos demais.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - Emitir o boletim final de avaliação que será o resultado da soma da avaliação de quatro boletins de desempenho;
II - Sugerir alterações no processo avaliativo;
III- Resolver todas as dúvidas em torno do processo de avaliação;
IV- receber recursos e emitir parecer sobre os mesmos.

Art. 22. Em cada uma das secretarias da administração geral do Município, deverá ser constituída uma comissão permanente de avaliação.
§ 1º. A comissão referida no caput terá por atribuição a avaliação periódica e emitirá os boletins parciais de desempenho.

§ 2º. A comissão referida no caput e no parágrafo primeiro será constituída por um representante do setor de recursos humanos da prefeitura, pelo chefe imediato do servidor e por um servidor efetivo e estável da mesma área de atuação do servidor avaliado.

Art. 23. O boletim de desempenho deverá apresentar discriminadamente a pontuação obtida pelo servidor em cada item e os itens pontuados com valor mínimo ou máximo terão de apresentar justificativa consubstanciada.

Art. 24. Todos os servidores que obtiverem pontuação superior a setenta por cento do máximo, estarão concorrendo à promoção, que se dará em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas existentes na classe imediatamente superior, observado o número de vagas existentes.

Art. 25. Nenhum servidor poderá ser promovido sem cumprir o período de interstício de 07 (sete) anos entre uma e outra promoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 250/07
Folha 033
Protocolo

Art. 26. Fica prejudicado o merecimento, acarretando o retardamento da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:

I - sofrer pena de suspensão disciplinar, transitada em julgado, mesmo que convertidas em multa;
II - completar vinte (20) faltas injustificadas;
III- somar sessenta (60) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário do encerramento da jornada.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos itens anteriores, iniciar-se-á nova contagem para fins de promoção.

Art. 27. Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;
III- as licenças para tratamento de saúde em pessoa de família, que excederem a 60 (sessenta) dias.

Art. 28. A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido, contado a partir da Portaria.

Art. 29. O valor em pecúnia percebido em razão da promoção à classe imediatamente superior, calculado o percentual sobre o vencimento básico, obedecendo aos seguintes percentuais:

Para Classe A para B – 35%
Para Classe B para C – 30%
Para Classe C para D – 25%
Para Classe D para E – 10%

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/09
Folha 007
Protocolo

DOS PADRÕES DE VENCIMENTO:

Art. 30. Os servidores são enquadrados pelo critério do tempo de efetivo serviço ao Município em 06 (seis) padrões de vencimento em cada um dos níveis de escolaridade, sendo obedecido entre estes níveis de escolaridade uma variação de 12%(doze por cento) entre o NI² para o NI; 23% (vinte e três por cento) entre o NI para o NM; 200% (duzentos por cento) do NM para o NS, sendo que os NS de 20 horas, a variação é da metade do NS 40 horas.

Art. 31. A partir dos valores estabelecidos na presente Lei, sempre que ocorrer nova fixação de vencimentos ou revisão geral anual, esta se dará por Lei específica, a partir dos vencimentos básicos de cada padrão, estabelecidos por esta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 034
Protocolo

Art. 32. Os Padrões de Vencimentos básicos de cada um dos cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, passa a ser o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1760
Folha 010
Protocolo

PADRÃO (1) = NP1	R$ 280,00
PADRÃO (2) = NP2	R$ 316,40
PADRÃO (3) = NP3	R$ 357,53
PADRÃO (4) = NP4	R$ 404,00
PADRÃO (5) = NP5	R$ 456,52
PADRÃO (6) = NP6	R$ 515,86
PADRÃO (7) = NI1	R$ 313,60
PADRÃO (8) = NI2	R$ 354,36
PADRÃO (9) = NI3	R$ 400,42
PADRÃO (10) = NI4	R$ 452,47
PADRÃO (11) = NI5	R$ 511,29
PADRÃO (12) = NI6	R$ 577,75
PADRÃO (13) = NM1	R$ 385,72
PADRÃO (14) = NM2	R$ 435,86
PADRÃO (15) = NM3	R$ 492,52
PADRÃO (16) = NM4	R$ 556,54
PADRÃO (17) = NM5	R$ 628,89
PADRÃO (18) = NM6	R$ 710,64
PADRÃO (19) = NS1	R$ 1.157,16
PADRÃO (20) = NS2	R$ 1.307,59
PADRÃO (21) = NS3	R$ 1.477,57
PADRÃO (22) = NS4	R$ 1.669,65
PADRÃO (23) = NS5	R$ 1.886,70
PADRÃO (24) = NS6	R$ 2.131,97

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO:

Art. 33. Os servidores públicos cujos cargos não puderem ser enquadrados nas categorias funcionais criadas pela presente Lei no Quadro de cargos de Provimento Efetivo, integrarão Quadro de cargos de Provimento Efetivo em Extinção.

Art. 34. Os integrantes do Quadro de cargos em Extinção não integram a carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ouro Preto do Oeste e serão regidos pelos dispositivos constantes em Lei própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 035
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 146/05
Folha 013
Protocolo

DAS GRATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais, são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, o Presidente do IPSM, o Assessor Jurídico do IPSM.

§ 1º. Na hipótese de recair, a nomeação para o exercício dos cargos de que trata o *caput*, a servidor público municipal, o mesmo poderá optar por perceber os vencimentos do Cargo em Comissão ou manter os vencimentos do seu cargo de origem e perceber **100%** (cem por cento) do valor do cargo em comissão respectivo, correspondendo este à Função Gratificada .

§ 2º. Na hipótese de recair em servidor de outra entidade pública posto à disposição do município, sem prejuízo de seus vencimentos, o mesmo poderá optar pela remuneração do cargo em comissão, descontados os vencimentos do cargo de origem, ou por perceber seus vencimentos acrescidos da Função Gratificada correspondente.

§ 3º. Recaindo a nomeação para o exercício de cargo comissionado a servidor efetivo, o mesmo poderá optar por perceber vencimento do cargo em comissão ou manter os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido de 100% (cem por cento) da gratificação do cargo comissionado.

Art. 36. Os médicos continuarão percebendo, por força de lei específica, para viabilizar o ingresso no quadro municipal, diante das exigências do mercado de trabalho do segmento, uma gratificação especial.

Parágrafo Único – Os médicos que percebem a gratificação no valor equivalente a 380% (trezentos e oitenta por cento), passarão a perceber o equivalente a 240% (duzentos e quarenta por cento) e o que percebem 320% (trezentos e vinte por cento), passarão a perceber o equivalente a 220% (duzentos e vinte por cento), calculados sobre o vencimento básico conforme lei específica.

Art. 37. Fica mantida a título de reposição salarial constante dos vencimentos, calculado sobre o vencimento básico, anualmente, aplicando-se como índice o IGPM.

Art. 38. Faz parte da presente Lei o **ANEXO I**, que demonstra o enquadramento individual de cada uma dos servidores do Município, discriminando a situação anterior e a atual prevista; e o **ANEXO II**, que institui e dispõe sobre a denominação de cada categoria funcional e o número de cargos em cada um dos padrões dentro dos níveis de escolaridade.

Art. 39. As despesas decorrentes desta lei correrão na rubrica orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 036
Protocolo

Art. 40. Os efeitos desta Lei, estendem-se, no que couber, ao Poder Legislativo e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.029, de 02 de julho de 2004.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2005.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de março de 2005, 115º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 4610
Folha 012
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 037
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 14.609
Folha 013
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 252/17
Folha 038
Protocolo

ANEXO I

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0059	abel luiz de morais	1301-3	05/04/91	op. máq. pesadas	299,42	426,87	2	NP	13	B
Einf	0564	abimael rodrigues vieira	0995-4	11/12/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0001	achilles tasso brito ferreira	1188-6	26/10/90	engenheiro civil - 40h	1.140,61	2.378,50	2	NS4	14	B
Einf	0645	adair alves	1004-9	16/01/90	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0369	adalberto neves dos santos	3772-9	18/06/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0210	adalia elias ribeiro pimenta	0403-0	09/05/88	ag. limp. conserv.	313,09	426,87	3	NP	16	C
Semad	0060	adalvo vitorino de oliveira	0339-5	23/03/88	motorista veículos	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0061	adao mendonca de barros	4454-7	12/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0062	adao tanazio	4504-7	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0043	adauton ricardo costa	0848-6	01/08/89	ag. contr. fiscal - i	401,50	588,41	2	NM	13	B
Semad	0063	adelcy pereira de oliveira	4525-0	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Einf	0615	ademir cuzzuol junior	4043-6	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semsau	0240	adenilso da silva fernandes	4594-2	01/10/04	aux. Enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Einf	0623	adenira norberto vertos	4280-3	02/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0034	adenise regina barcelos	4048-7	02/08/02	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	2	A
Semad	0191	aderaldo de souza silva	1622-5	18/05/92	ofic. mec. funilaria	294,99	426,87	2	NP	12	B
Eapoio	0370	ades luiz filho	3097-0	28/04/98	ag. port. vigilância	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0192	adevaldo joao pereira	1170-3	20/09/90	ag. administrativo	409,53	792,83	2	NM	14	B
Einf	0663	adilson alves ferreira	1275-0	11/03/91	ag. port. vigilância	299,42	426,87	2	NP	14	B
Semad	0064	adimar alves de oliveira	3873-3	11/09/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0351	adriana cristina de freitas	4586-1	08/09/04	méd. pediatra-40	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semsau	0241	adriana cristina dutra capila	4598-5	05/10/04	medico pediatra - 40	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semsau	0314	adriana da silva g. de almeida	2478-3	16/05/95	fiscal vigil. sanitaria	374,66	588,41	2	NM	9	B
Semad	0065	agostinho marques dias	1674-8	23/07/92	trab. braçal	289,21	426,87	2	NP	12	B
Eapoio	0371	alcedir lessa lopes	0838-9	10/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0066	alceu mizoran	0055-8	18/02/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0362	alcyr dos santos lisboa	4428-8	04/12/03	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Eapoio	0372	alda antonio rodrigues	3127-5	28/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0327	aldineia alves da silva	1509-1	13/11/91	ag. saúde rural	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semas	0909	alessandra motta suldini	4481-4	17/05/04	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	0	A
Eapoio	0373	alexandra de lima bernardino	4268-4	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0321	almerita rodrigues da silva	0119-8	01/04/87	datilógrafo - i	341,47	644,59	3	NI	17	C
Semad	0193	almezinda francisco dos santos	0261-5	01/04/87	ag. port. vigilância	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0366	altamira moreira da rocha	1022-7	01/03/90	ag. saúde rural	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0340	aluizio barbosa dos santos	0097-3	04/01/88	motorista veículos	336,42	644,59	3	NP	17	C
Semsau	0232	alvaro alaim hoffmann	4330-3	24/06/03	médico - 20h	415,74	578,58	1	NS2	1	A
Semad	0067	alvina teixeira dos santos	4484-9	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0035	alzira aparecida lourenco	0821-4	11/08/89	telefonista - ii	409,53	588,41	3	NM	15	C
Eapoio	0374	alzira c. de souza simplicio	4109-2	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0068	amarildo jacone tavares	1460-5	27/09/91	ofic. obra instalação	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semas	0910	ana cleuza de novais da silva	3176-3	15/05/98	ag. serv. diversos	256,81	280,00	1	NP	6	A
Semad	0069	ana dos santos dias pacifico	0888-5	31/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0002	ana maria maltarolo	0849-4	10/08/89	serv. téc. especializada	417,72	792,83	3	NM	15	C
Semad	0012	ana prudente de almeida	0224-0	04/07/88	ag. limp. conserv.	261,95	575,46	3	NP	16	C
Einf	0584	ananias lopes soares	3375-8	21/05/99	ag. serv. diversos	251,77	280,00	1	NP	5	A
Semsau	0243	andrea gervazoni de a. silva	4599-3	26/10/04	medico pediatra - 40	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Einf	0646	andreia justino dias	4283-8	02/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0233	andressa f. damascena coelho	4425-3	04/12/03	téc. enfermagem - 40h	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semsau	0234	anemias teixeira	1464-8	18/09/91	ag. port. vigilância	294,99	426,87	2	NP	13	B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/04
Folha 039
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 46/05
Folha 014
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0022	angelin geronimo da silva	1190-8	08/11/90	desenhista	307,50	588,41	2	NM	14	B
Eapoio	0375	angelina jansen	3132-1	20/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0376	angelo aparecido bondezan	4314-1	06/06/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0070	anibal ortis	4507-1	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0071	antero simas de oliveira	0872-9	21/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0235	antonia felicia barbosa	0901-6	15/09/89	ag. port. vigilância	294,99	575,46	3	NP	15	C
Semad	0072	antonio cardoso malta	3874-1	11/09/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0013	antonio carlos de menezes	1209-2	03/01/91	datilógrafo - ii	365,52	588,41	2	NM	14	B
Semad	0073	antonio dantas	0951-2	23/10/89	trab. braçal	316,97	478,39	2	NI	13	B
Eapoio	0377	antonio de almeida	0999-7	02/01/90	motorista veículos	277,98	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0236	antonio honorio de andrade	0106-6	05/05/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	16	C
Semad	0074	antonio lopes macedo	3138-0	05/05/98	soldador	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0378	antonio milton cassupa	3499-1	05/06/00	ag. port. vigilância	246,84	280,00	1	NP	4	A
Einf	0647	antonio nunes da cruz	3982-9	28/12/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0627	antonio otacilio de santana	0641-6	01/03/89	ag. port. vigilância	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0075	antonio queiroz do paraizo	0343-3	18/02/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Einf	0565	aparecida de fatima moron	3128-3	23/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0379	aparecida rocha barbosa	4115-7	02/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0076	aparecido alves de araujo	1390-0	14/08/91	op. máq. pesadas	294,99	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0380	aparecido andrade de oliveira	2917-3	15/09/98	motorista veículos	256,81	280,00	1	NP	6	A
Semad	0077	aparecido vieira de moraes	4518-7	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0078	arivaldo pinheiro de souza	3900-4	30/10/01	motorista veículos	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0079	arlindo hyansem	0962-8	22/10/90	ofic. mec. funilaria	269,21	426,87	2	NP	14	B
Einf	0566	arminda matos da rosa	0262-3	01/04/87	ag. limp. conserv. - i	341,47	644,56	3	NI	17	C
Semad	0023	aroldo fernandes da s. santos	0904-0	22/08/89	ag. port. vigilância	321,72	478,39	2	NI	13	B
Semad	0080	ataide philippsen	4040-1	01/08/02	motorista veículos pesados	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0054	ateoni alves resende	3237-9	19/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semas	0911	augustinho saturnino ribeiro	3880-6	28/09/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Semsau	0238	aurenice bitencourt f. emerick	1189-4	10/10/90	visitador sanitário	310,75	478,39	2	NI	14	B
Semsau	0325	avaniza b. de o. sousa almeida	4130-0	08/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Einf	0628	avelino cavalcante	0956-3	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0239	bartolomeu de sa basilio	4351-6	22/07/03	médico - 20h	415,74	578,58	1	NS2	1	A
Semad	0081	belmiro pereira dos santos	4499-7	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0194	benedito conrado dos santos	0345-0	01/04/87	trab. braçal	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0328	beno praia porto	4036-3	01/08/02	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0315	berlindes jose pereira	0985-7	23/10/89	motorista veículos	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0033	bianca dos anjos de souza	4487-3	18/05/04	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	0	A
Semsau	0240	bigair torres da silva	0931-8	12/10/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0082	breno de oliveira miranda	4501-2	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0241	carlos dilon simon cuellar	4140-8	05/09/02	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0219	carmelinda terezinha da silva	4459-8	02/02/04	contador	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Semsau	0252	carmelo bejarano roca	4602-7	03/11/04	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semad	0195	carmem antunes do rosario	3989-6	09/01/02	telefonista - i	249,93	313,60	1	NI	3	A
Eapoio	0382	celia carneiro l. de moraes	3505-0	14/06/00	ag. serv. diversos	246,84	280,00	1	NP	4	A
Semsau	0242	celina de campos	1221-1	03/01/91	aux. enfermagem	321,72	644,56	2	NI	14	C
Semsau	0357	celso alves	3971-3	20/12/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0003	celso dos santos grocheviski	4128-9	14/08/02	téc. contabilidade	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semad	0083	cezar veloso da paixao	4450-4	09/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semas	0912	charles tesch	4532-2	21/05/04	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	0	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1496/05
Folha 045
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semsau	0243	cicero macena da silva	0996-2	22/12/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0616	cicero marques gomes	4098-3	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Einf	0585	clarice de oliveira costa	0156-2	29/03/88	ag. serv. diversos	313,09	575,46	3	NP	16	C
Einf	0586	claudeci lima de morais	4090-8	02/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0341	clauderley gomes batista	3978-0	21/12/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0648	claudia gomes soares	3168-2	22/04/98	ag. limp. conserv.	256,81	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0255	claudia vieira marques tavares	4562-4	19/07/04	aux. Enfermagem	249,93	316,60	1	NI	0	A
Eapoio	0383	claudineia paiva alonso	4104-1	06/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0084	claudio felix dos santos	3178-0	30/04/98	borracheiro	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0384	claudio rodrigues da silva	4262-5	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0024	claudio sergio lazaro	3225-5	09/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semsau	0244	cleide vieira de oliveira	4531-4	20/05/04	téc. enfermagem - 40h	300,00	385,72	1	NM	0	A
Einf	0649	clemilda de fatima da silva	4312-5	04/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0085	clenilda gomes da silva	4482-2	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0257	cleonice caetano do nascimento	4596-9	01/10/04	aux. Enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Einf	0567	cleonice de almeida	1237-8	01/04/91	ag. limp. conserv.	299,42	426,87	2	NP	13	B
Semad	0039	cleria elias resende coelho	1298-0	02/04/91	datilógrafo - ii	409,53	588,41	2	NM	13	B
Semsau	0245	cleuza braga de morais	0367-0	04/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0055	cleyber dutra machado	3234-4	19/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semsau	0223	clodoaldo bevilaqua de França	4540-3	27/05/04	fisioterapeuta - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semsau	0246	creusa firmino de araujo	1278-5	05/04/91	ag. limp. conserv.	299,42	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0385	cristiana da costa o. silva	4299-4	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Eapoio	0386	cristiane da silva	3671-4	03/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0329	daiane goncalves	4433-4	05/01/04	téc. enfermagem - 40h	300,00	385,72	1	NM	1	A
Eapoio	0387	dailton alves teixeira	4295-1	02/06/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0086	damiao dos santos	0952-0	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0247	daniel dos santos	4026-6	02/08/02	téc. radiologia	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semad	0087	dario puchvitk	0265-8	01/06/87	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0248	darleth belo de a. bernardo	1422-2	06/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semas	0927	david alves de oliveira	4554-3	23/06/04	ag.port.vigilancia	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0388	debora ribeiro da silva	4124-6	02/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0088	deir matias	4524-1	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0089	delcimar do carmo lopes	4492-0	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Einf	0568	delmira duarte cavalcante	3098-8	24/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0389	delson rodrigues de araujo	3679-0	02/04/01	ag. port. vigilância	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0249	dener braun	4341-9	02/07/03	médico obstetra	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Eapoio	0390	denevalde da costa neves	4094-0	02/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0090	denis alves de morais	4495-4	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semas	0913	devay da silva muller	0726-9	01/04/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	2	NP	14	C
Semad	0036	deysy kelle misael dos santos	4393-1	01/10/03	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semsau	0342	diana de araujo dantas	4029-0	01/08/02	enfermeiro - 20h	415,74	578,58	1	NS2	2	A
Semad	0090	dimar belmiro dos santos	4536-5	13/05/04	trab. braçal	232,50	280,00	1	NP	0	A
Einf	0617	dinalva oliveira m.vasconcelos	4105-0	01/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0250	dinauria coelho dos santos	0006-0	07/04/87	ag. limp. conserv. - i	341,47	644,56	3	NI	17	C
Semad	0091	domingos ferreira dos santos	0869-9	23/08/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0092	domingos monteiro lobo	0989-0	01/12/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0629	doraci de souza carvalho	4296-0	02/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0251	doralice coelho da silva	0368-9	08/07/88	ag. administrativo	417,72	792,83	3	NM	16	C
Semsau	0322	doralisa ferreira gomes	0818-4	09/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/04
Folha 011
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/05
Folha 016
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semas	0914	dorvina ferreira dos reis	0266-6	04/01/88	ag. serv. diversos	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0624	dulcineia martins da costa	3119-4	23/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0252	durvalina rodrigues caja	4429-6	04/12/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0093	edinei francisco ribeiro	4461-0	26/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0650	edineia barbosa cezar santos	3182-8	04/05/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0587	edineia maria de a. de freitas	4106-8	01/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0094	edmilson da silva cordeiro	4528-4	19/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0253	edna maria de jesus machado	0225-9	03/06/88	ag. limp. conserv. - i	331,45	644,56	3	NI	16	C
Einf	0625	edson anerio dos santos	4310-9	04/06/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0095	edson da silva	3867-9	10/09/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0096	edson do carmo	1397-8	10/09/91	téc. agrícola	401,50	588,41	2	NM	13	B
Semad	0097	edson francisco prates	4521-7	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0254	eduardo braga molinari	4328-1	23/06/03	médico - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Semad	0215	edvaldo carlos alves bedelegue	1146-0	13/09/90	ag. adm. básica	409,53	792,83	3	NM	14	C
Semad	0005	edvaldo estevao menezes	0251-8	20/06/88	téc. contabilidade	426,07	792,83	3	NM	16	C
Semsau	0255	elaine fernandes barbosa	4439-3	16/01/04	téc. enfermagem - 40h	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semad	0006	elia rejany do carmo santana	4478-4	17/05/04	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	0	A
Semsau	0220	eliabe leone de souza	0110-4	01/09/89	ag. administrativo	401,50	588,41	2	NM	15	B
Semad	0014	eliana de andrade ferreira	0545-2	05/08/88	ag. administrativo	307,50	588,41	2	NM	12	B
Einf	0588	eliane goncalves de o. souza	3181-0	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0323	eliane hoffmann silva	2481-3	19/05/95	téc. laboratório	356,61	588,41	2	NM	11	B
Einf	0609	eliane m. de o. casagrande	3674-9	06/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0270	elias figueroa elizeu	4605-1	12/11/04	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semsau	0316	elias pereira da silva	0824-9	15/08/89	ag. contr. fiscal - i	401,50	588,41	2	NM	11	B
Semsau	0381	eliene de jesus ferreira	4568-3	27/07/04	ag.serv.diversos	232,60	280,00	1	NP	0	A
Einf	0589	eliene de sa santos	4110-6	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0391	eliete martins araujo	4269-2	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0098	elifas medeiros laigner	4503-9	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Einf	0651	elizabete simao moitinho	3368-5	19/05/99	ag. serv. diversos	256,81	280,00	1	NP	5	A
Semsau	0256	elizabeth a. de o. dos santos	1483-4	18/10/91	aux. Enfermagem I	316,97	478,39	2	NI	13	B
Eapoio	0392	elizete meneghette luchi	3666-8	10/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0343	elizeth oliveira da s.giuriato	1598-9	08/04/92	visitador sanitário	401,50	588,41	2	NM	12	B
Semsau	0221	elizeu francisco farias	4430-0	05/12/03	téc. enfermagem - 40h	300,00	385,72	1	NM	1	A
Eapoio	0393	elizeu segades da silva	3771-0	13/06/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0394	eloisio nunes de oliveira	3684-6	02/04/01	ofic. mec. funilaria	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semad	0196	elvis ferreira dos santos	3779-6	10/07/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Semad	0197	elza custodio costa	0227-5	04/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0395	elza gomes da silva	3973-0	20/12/01	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0569	elzi lopes galdencio	3167-4	20/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0396	elzi silva dos santos dias	3111-9	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0257	emilia kazue mori harada	4031-2	01/08/02	médico obstetra	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0258	emilia maria de jesus	4529-2	19/05/04	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0198	enderson henrique de oliveira	4403-2	06/10/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0570	enilvane souza chaves	4284-6	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0183	eny gomes da silva souza	0128-7	05/01/88	datilógrafo - ii	434,59	792,83	3	NM	17	C
Einf	0652	eptacio martins dos santos	0129-5	12/04/88	ag. limp. conserv. - i	336,42	644,56	3	NI	16	C
Semsau	0317	erbene ferreira resende	0843-5	01/08/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Eapoio	0397	eredson paulo de oliveira	0883-4	28/08/89	ofic. carp. marcenaria	294,99	426,87	2	NP	15	B
Einf	0591	ester meyer	0864-8	09/08/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252
Folha 012
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 46/09
Folha 012
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0099	eufrazio felix dos santos	0352-2	01/10/87	op. máq. pesadas	313,09	575,46	3	NP	17	C
Einf	0637	eunice gomes ramalho da silva	0371-9	04/05/87	ag. serv. diversos	313,09	575,46	2	NP	17	B
Semsau	0229	eva maria da silva brilhante	2601-8	01/03/96	téc. laboratório	365,52	588,41	2	NM	9	B
Einf	0653	eva martins de freitas	3668-4	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semad	0100	eva silva barbosa	4512-8	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0101	evaldo vidal de araujo	4506-3	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0042	evaldo de souza silva	353-0	01/04/87	Ag. Contr. Fiscal - II	426,07	792,83	3	NM	17	C
Semad	0199	evandro bueno de souza	4380-0	09/09/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0330	evelyn karla gerlach tadeu	4027-4	01/08/02	odontólogo - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0274	fabiana ataide campos moura	4597-7	01/10/04	aux. Enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0318	fabio furtado de oliveira	3227-1	15/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semad	0102	fabio junior dos s. lisboa	4509-8	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0103	fabricio ruimar de oliveira	4514-4	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0398	fernanda oliveira fernandes	4259-5	28/04/03	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semad	0104	fernando de jesus saurin	4493-8	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0275	fernando de oliveira silva	4567-5	26/07/04	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0358	flaviane regis de souza	4233-1	10/12/02	aux. enfermagem	249,93	313,60	1	NI	2	A
Semsau	0226	flavio de oliveira	4604-3	05/11/04	bioquímico	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semad	0105	florentino de assis	0954-7	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0630	florisvaldo avelino da fonseca	0693-9	01/03/89	ag. port. vigilância	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0363	francinaldo limeira da silva	4245-5	07/04/03	médico veterinário - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Einf	0618	francinei torres santana	4101-7	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0399	francisca barros dos reis	0162-7	04/05/87	trab. braçal	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semad	0015	francisca divanir de lima	0131-7	04/04/88	ag. administrativo	307,50	588,41	2	NM	12	B
Semad	0200	francisca machado neves	0895-8	25/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0259	francisca maltezo hoffmann	0987-3	01/12/89	ag. limp. conserv. - i	326,55	644,56	3	NI	15	C
Semsau	0277	francisco aparecido m. gozi	4600-0	26/10/04	méd. cir.geral	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semad	0216	francisco araujo da silva	0636-0	01/02/89	ofic. carp. marcenaria	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0260	francisco de assis c. de lima	1175-4	01/09/90	motorista veículos	299,42	426,87	2	NP	14	B
Semad	0106	francisco soares de souza	0331-0	03/06/88	motorista veículos	331,45	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0400	genefisson f. de oliveira	4046-0	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Einf	0592	genesio albino de souza	1224-6	01/02/91	ag. port. vigilância	299,42	575,46	3	NP	14	C
Semad	0107	genezino pereira da silva	0355-7	01/04/87	motorista veículos	308,47	575,46	2	NP	17	B
Semad	0040	genuir de souza freitas	0047-7	18/03/88	ag. contr. fiscal - i	434,59	792,83	3	NM	16	C
Semad	0108	geralda gomes da silva	0332-8	01/06/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0109	geraldo fidelis da rocha	3966-7	07/12/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0186	geraldo gregorio ladislau	4490-3	18/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0110	geraldo magela euzebio	3777-0	02/07/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0111	gerson americo de azevedo	0356-5	01/04/87	op. máq. pesadas	308,47	575,46	2	NP	17	B
Semad	0112	gervasio bispo pinto	0359-0	01/04/87	op. máq. pesadas	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0261	gideum oliveira de almeida	0627-0	01/02/89	motorista veículos	299,42	426,87	2	NP	16	B
Semsau	0364	gilberto lima	0543-6	06/04/88	ag. contr. fiscal - i	434,59	792,83	3	NM	16	C
Semad	0113	gildazio barros	4530-6	19/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0401	gilmar cabral de souza	1239-4	03/04/91	ag. port. vigilância	299,42	426,87	2	NP	13	B
Semad	0114	gilson medeiros laigner	4502-0	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0262	gilson pereira de andrade	2605-0	18/03/96	aux. enfermagem - ii	365,52	588,41	2	NM	8	B
Semsau	0263	gizelli pezzin simoes	4479-2	17/05/04	enfermeiro - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Eapoio	0402	glaucineia de souza gomes	4047-9	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Eapoio	0403	glauco pereira da silva	1333-1	07/05/91	ofic. mec. pesada	321,72	478,39	2	NI	13	B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/04
Folha 043
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 44/05
Folha 018
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semsau	0344	glorinha m. da silva rodrigues	0865-6	08/08/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0264	graciete carvalho monteiro	4466-0	26/03/04	enfermeiro - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Semsau	0265	gregorio teofanes r. ascarruz	4139-4	05/09/02	médico cirurgião geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0345	helio goncalves lopes	4014-2	06/05/02	ag. port. vigilância	272,53	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0346	heliomar rodrigues	4418-0	27/11/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Eapoio	0404	heloir dias de carvalho	3768-0	07/06/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0405	henrique angelo luchi	4091-6	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0266	hercilia barbosa f. liberti	0192-9	01/02/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	17	C
Eapoio	0406	iara marques de souza marafon	3985-3	03/01/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Einf	0654	ilca lucia martins de moura	3125-9	20/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0561	ilza magalhaes de lima	0209-7	04/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0407	ira alves rodrigues	4316-8	09/06/03	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semad	0188	iracema dos santos	0301-8	02/06/88	ag. serv. diversos	294,99	426,87	2	NP	12	B
Einf	0638	iraci caetano de lima	1213-0	09/01/91	ag. limp. conserv.	299,42	575,46	2	NP	14	B
Eapoio	0408	irani bora da silva	3139-9	05/05/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0593	irene alves santana cardoso	3141-0	24/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0267	irene coelho damiao	3672-2	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0409	irene dos santos ferreira	4480-6	17/05/04	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	0	A
Einf	0571	irenis neves de souza	3202-6	22/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0631	isabel ana silva rodrigues	0375-1	29/03/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	16	C
Semad	0201	isabel da silva	0876-1	23/08/89	telefonista - i	326,55	644,56	3	NI	15	C
Einf	0596	isac lima da cruz	4111-4	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0286	ismael teodozio da silva	4609-4	18/11/04	tec. Radiologia	300,00	385,72	1	NM	0	A
Semad	0115	itelvino gomes	0360-3	18/02/88	trab. braçal	308,47	575,46	2	NP	17	B
Semsau	0268	ivanete torres amorim	0856-7	02/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0410	ivanilda magalhaes de lima	4044-4	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Eapoio	0411	ivanilde costa de souza	4041-0	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0412	ivanilde marcal de jesus	4311-7	04/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0116	ivanildo alves da silva	4496-2	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0044	ivanildo gomes de sa	0828-1	03/08/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Einf	0573	ivone creuza de souza	3166-6	23/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0413	ivonete teixeira dos santos	0210-0	01/04/87	ag. limp. conserv.	317,79	575,46	3	NP	17	C
Einf	0632	izabel da rocha	0376-0	04/04/88	ag. serv. diversos	313,09	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0353	izaque lopes da silva	1282-3	05/04/91	ag. port. vigilância	299,42	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0414	izaura luiza goncalves soares	3691-9	18/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Einf	0633	izete firmino de souza toledo	0377-8	29/03/88	ag. serv. diversos - i	331,45	644,56	3	NI	16	C
Eapoio	0415	jaconias de oliveira pinto	4089-4	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0117	jaime do carmo ferreira	4477-6	17/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0118	jaime rodrigues de novaes	0832-0	09/05/88	ofic. mec. pesada	313,09	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0416	jair carlos do amarante	4096-7	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0016	jair oliveira da silva	0642-4	10/03/89	ag. serv. diversos - i	331,45	478,39	2	NI	16	B
Semad	0025	jeronima pimentel stein	3690-0	20/04/01	aux. administrativo	265,23	313,60	1	NI	3	A
Semsau	0270	joao batista fernandes	0624-6	01/02/89	motorista veículos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0417	joao carvalho da cruz	0912-1	08/09/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0594	joao jorge ferreira	0089-2	04/01/88	ag. port. vigilância	313,09	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0418	joao luiz de oliveira	0870-2	01/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0419	joao monteiro lobo	1359-5	03/06/91	ag. port. vigilância	294,99	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0420	joao pereira dos santos jr	4097-5	02/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0027	joao roberio tavares abilio	2378-7	17/04/95	engenheiro civil - 40h	1.038,41	1.765,25	2	NS4	9	B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2.5.2/05
Folha 044
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 4610/05
Folha 043
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Einf	0595	joao silvano de morais	4434-2	15/01/04	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0119	joao vieira	0066-3	18/02/88	ag. serv. diversos	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semad	0120	joaquim almeida rocha	0990-3	01/12/89	ofic. mec. pesada	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0202	joaquim marcelino ribeiro	0972-5	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0610	joaquim randi	3869-5	10/09/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0272	joaquina maria dos s. ojeika	0881-8	25/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0273	jocimar gomes aranha	4224-2	03/10/02	téc. laboratório	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semsau	0274	joeli das dores dos santos	0016-7	01/04/87	ag. serv. diversos	317,79	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0421	joelma dias de o. crestan	3126-7	23/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0319	joelmir araujo de oliveira	0766-8	01/08/89	ag. contr. fiscal - i	326,55	792,83	3	NM	15	C
Eapoio	0422	joelson lacerda moreira	3258-1	16/09/98	motorista veículos	256,81	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0423	joelson santos almeida	3683-8	02/04/01	aux. administrativo	265,23	313,60	1	NI	3	A
Eapoio	0424	joir de oliveira	4102-5	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0121	joir vieira	0308-5	04/06/87	op. máq. pesadas	313,09	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0425	jonatas rodrigues de abreu	4263-3	28/04/03	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semsau	0275	jorge ernesto simon cuellar	4340-0	11/07/03	médico obstetra	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Semad	0122	jose alberto pessin	0633-5	01/02/89	op. máq. pesadas	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0123	jose alves de oliveira	3778-8	02/07/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0124	jose americo neves	0312-3	18/02/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semad	0017	jose antonio pereira	4126-2	22/08/02	téc. contabilidade	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semad	0041	jose carlos de almeida	1670-5	20/07/92	téc. contabilidade	393,63	588,41	2	NM	12	B
Semad	0125	jose carlos de oliveira	1454-0	19/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semad	0126	jose carlos rodrigues	4520-9	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0045	jose carlos silva	3642-0	14/03/01	ag. contr. fiscal - i	323,07	385,72	1	NM	4	A
Semad	0127	jose carlos vieira	0808-7	07/08/89	op. máq. pesadas	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0227	jose da silva barros	4555-1	28/06/04	ag. port. vigilância	232,50	280,00	1	NP	0	A
Semad	0128	jose felipe sobrinho	0313-1	18/02/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semas	0915	jose geraldo m. dos santos	4409-1	28/10/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semas	0916	jose gomes patricio	0091-4	04/01/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0426	jose izalino da silva	4092-4	05/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0129	jose jacinto	4539-0	27/05/04	trab. braçal	232,50	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0427	jose luis luchi	4095-9	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0203	jose marcelino ribeiro	0953-9	23/10/89	ag. port. vigilância	303,91	426,87	2	NP	12	B
Semsau	0222	jose maria pereira	0017-5	01/03/89	ag. contr. fiscal - i	426,07	792,83	3	NM	16	C
Semad	0181	jose martins de andrade	0314-0	01/07/87	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semad	0204	jose pereira	1150-9	13/09/90	ag. serv. diversos	299,42	575,46	2	NP	14	B
Semad	0129	jose pereira do nascimento	0311-5	01/04/87	trab. braçal	317,79	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0428	jose pereira goulart	0269-0	02/05/88	ag. port. vigilância	313,09	575,46	3	NP	16	C
Semad	0130	jose prado teixeira	4498-9	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0131	jose resende da silva	0920-2	28/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0294	josiana porto lenk	4563-2	19/07/04	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	0	A
Einf	0655	josiane ap. caetano de morais	4117-3	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0429	josias medeiros ferreira	4366-4	08/08/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0132	jovercino dias de freitas	1424-9	09/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semad	0133	jovino rosa fernandes	1499-0	11/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semad	0134	juares nascimento da silva	4486-5	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0230	jucelia l. cancelier da silva	0191-2	17/08/87	datilógrafo - ii	434,59	792,83	3	NM	17	C
Einf	0656	julia martins do nascimento	3085-6	08/05/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0430	julimar de souza oliveira	4294-3	02/06/03	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	1	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 945
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 920
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Einf	0562	jusiney barbosa goncalves	4339-7	14/07/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semas	0917	juvenal dias de carvalho	0310-7	01/06/88	trab. braçal	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0331	katia cristina g. dos santos	4223-4	01/10/02	enfermeiro - 20h	415,74	578,58	1	NS2	2	A
Semad	0213	katia pereira raposo saraiva	0917-2	03/10/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Eapoio	0431	katia silene rosa couto	4116-5	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0276	laodiceia g. dos santos rabel	3670-6	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0432	laudeci costa pereira	0050-7	04/04/88	datilógrafo - i	336,42	644,56	3	NI	16	C
Eapoio	0433	laudelina borges e silva	4093-2	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Einf	0596	laudelina c. da silva siqueira	0211-9	01/09/87	ag. limp. conserv.	313,09	575,46	3	NP	17	C
Einf	0574	laudiceia neves de oliveira	0938-5	20/10/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0277	leone casagrande	0539-8	01/05/88	motorista veículos	313,09	575,46	3	NP	16	C
Semad	0135	leonel aparecido barbosa	1400-1	03/09/91	trab. braçal	289,21	426,87	2	NP	13	B
Einf	0657	lidia moreira de souza	0551-7	03/08/88	ag. serv. diversos - i	331,45	644,56	3	NI	16	C
Einf	0575	ligia mara tavares	3673-0	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Einf	0597	lindinalva santos oliveira	4108-4	01/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0434	lindomar castilho da silva	3901-2	01/11/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0018	loana carla dos santos marques	4039-8	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Eapoio	0435	lordeli rodrigues torrente	0315-8	01/04/87	motorista veículos	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semad	0136	lorival aguiar peixoto	4519-5	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0278	lucia maria de oliveira	0557-6	10/05/88	aux. enfermagem	336,42	644,56	3	NI	16	C
Semsau	0326	luciana de araujo rocha	1500-8	21/10/91	visitador sanitário	304,66	478,39	2	NI	13	B
Einf	0619	luciane aparecida de oliveira	4119-0	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0019	lucilene romano rosa	3870-9	31/08/01	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	3	A
Eapoio	0436	lucimar de oliveira	4087-8	05/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0007	lucinei ferreira de castro	3501-7	01/06/00	assessor jurídico	917,80	1.157,16	1	NS4	4	A
Semsau	0279	lucineia da silva batista	4420-2	03/12/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Eapoio	0437	lucineia menezes brittes	4306-0	03/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0137	lucineide da silva filipi	4516-0	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0280	lucineide maria de lima	4436-9	16/01/04	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0281	luis gaston hinojosa nunes	4032-0	01/08/02	médico obstetra	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semad	0046	luisa fagundes de almeida	3872-5	11/09/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Semsau	0354	luscelena casagrande	1155-0	10/09/90	visitador sanitário	321,72	644,56	2	NI	14	B
Semad	0138	lusinildo teixeira de oliveira	4489-0	18/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0347	luzia das gracas pereira	1329-3	13/05/91	ag. limp. conserv.	299,42	426,87	2	NP	13	B
Einf	0611	luzia dias teodoro	3165-8	23/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0438	luzia medeiros da silva	4278-1	02/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0598	luzia pedro neto	3118-6	22/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0139	luzia ribeiro de jesus	4513-6	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0282	magali almeida montenegro	4225-0	01/10/02	médico pediatra - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0332	maisa paiva de souza	1619-5	30/04/92	ag. comunic. social	401,50	588,41	2	NM	12	B
Eapoio	0439	malvina rodrigues da silva	4302-8	02/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0599	manoel antonio matias	4086-0	02/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0140	manoel de barros lima	3951-9	16/11/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semad	0141	manoel henrique s. de souza	4533-0	21/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0442	manoel messias dos santos	0875-3	23/08/89	ag. port. vigilância	272,53	426,87	2	NP	10	B
Eapoio	0443	manoel p. de campos filho	0212-7	01/06/88	trab. braçal	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0143	manoel rodrigues dos santos	4537-3	27/05/04	trab. braçal	232,50	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0223	marcal gomes de sa	3249-2	22/07/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semsau	0224	marcelo andrade dos santos	4426-1	04/12/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/06
Folha 026
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 46/05
Folha 021
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0142	marcia helena dos s. cryspin	4523-3	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0445	marcilei ferreira da silva	3189-5	27/04/98	aux. administrativo	281,46	313,60	1	NI	6	A
Eapoio	0446	marcio antonio dos santos	4307-9	03/06/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0143	marcio rogerio da silva	4526-8	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semas	0918	marcio rogerio de lima paiva	4488-1	18/05/04	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semad	0144	marco antonio cabral moreno	0074-4	01/04/87	Op.Máq.Pesada I	341,47	644,56	3	NI	17	C
Semsau	0333	marcolino jose barbosa neto	1127-4	01/10/90	odontólogo - 20h	715,51	1.165,97	3	NS2	14	C
Semsau	0283	marcos roberto da silva	4329-0	24/06/03	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Semsau	0302	maria alice nicacio	4541-1	28/05/04	téc. Enfermagem	300,00	385,72	1	NM	0	A
Semsau	0284	maria aparecida ferreira	0380-8	04/07/88	ag. serv. diversos - ii	426,07	792,83	3	NM	16	C
Einf	0634	maria ascascibas correa	0933-4	12/10/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0020	maria c.leao da silva ferreira	0107-4	03/03/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	17	C
Eapoio	0447	maria camilo ribeiro	4123-8	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0285	maria cedina dorigo franca	0196-1	01/04/87	ag. serv. diversos	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0286	maria claudineia do nascimento	1471-0	17/10/91	datilógrafo - ii	374,66	588,41	2	NM	13	B
Eapoio	0448	maria cleide do n. almeida	0198-8	01/04/87	ag. administrativo	315,19	792,83	3	NM	14	C
Semad	0028	maria cleuza soncini parizoto	0275-5	10/05/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	16	C
Eapoio	0449	maria da c. dos s. s. babilon	4118-1	05/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0450	maria da conceicao lobo	0880-0	25/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0451	maria das gracas de oliveira	4395-8	01/10/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0600	maria de fatima nunes	0858-3	17/08/89	trab. braçal	294,99	426,87	3	NP	15	C
Semsau	0288	maria de jesus oliveira	0905-9	17/08/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semas	0919	maria de landra e silva	0383-2	01/04/88	ag. serv. diversos	289,21	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0289	maria de lourdes a. santos	0384-0	11/01/88	ag. serv. diversos	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semsau	0290	maria de lourdes dos santos	0882-6	25/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0452	maria de lourdes n. salviano	4277-3	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0348	maria de lourdes simao coelho	0823-0	14/08/89	ag. serv. diversos	303,91	575,46	3	NP	15	C
Eapoio	0453	maria de lurdes vizentin	3669-2	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0454	maria de souza c. salmento	0385-9	04/07/88	ag. serv. diversos - i	331,45	644,56	3	NI	16	C
Semas	0920	maria deuzadete asc. correia	0172-4	29/03/88	datilógrafo - ii	409,53	588,41	2	NM	16	B
Eapoio	0455	maria do carmo de pinho araujo	3664-1	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0456	maria do socorro de l. santos	3163-1	24/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0291	maria elza alves viana	0221-2	04/05/87	datilógrafo - i	341,47	644,56	3	NI	17	C
Semsau	0292	maria flosina eduardo	1159-2	12/09/90	trab. braçal	299,42	575,46	2	NP	14	B
Eapoio	0457	maria francisca l. b. piero	4292-7	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0293	maria garcia de o. sobrinho	0398-0	29/03/88	ag. serv. diversos	313,09	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0458	maria hilda dos santos xavier	3190-9	23/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0294	maria hortencia lima santos	2587-9	06/02/96	aux. enfermagem - ii	365,52	588,41	2	NM	9	B
Eapoio	0459	maria ines de o. de jesus	4371-0	08/08/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0047	maria jose da silva	3229-8	15/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semad	0048	maria jose de oliveira santos	0806-0	02/08/89	ag. contr. fiscal - i	401,50	588,41	2	NM	12	B
Einf	0576	maria jose pinheiro da costa	3114-3	23/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0664	maria jose r. nunes costa	0173-2	01/05/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	16	C
Semad	0218	maria laura n. do nascimento	0394-8	04/07/88	ag. serv. diversos	299,42	575,46	2	NP	13	B
Einf	0621	maria laura soares	0810-9	11/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0205	maria lucia coelho da silva	3988-8	07/01/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0460	maria lucia crivelari ramos	4270-6	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0225	maria lucia vicentin alves	0803-6	10/08/89	serv. téc. especializada	417,72	792,83	3	NM	15	C
Eapoio	0461	maria luciene alves barbosa	3667-6	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
Proc. 252/17
Folha 017
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
Proc. 1460/16
Folha 024
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Eapoio	0462	maria luisa de souza pinto	4289-7	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0639	maria luiza nogueira	0233-0	08/06/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semas	0921	maria matilde oliveira	3969-1	20/12/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Einf	0577	maria paganini ize	3130-5	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0375	maria paz lima	4606-0	16/11/04	aux.enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0295	maria pereira da conceicao	1199-1	30/07/87	aux. enfermagem - ii	434,59	792,83	3	NM	17	C
Eapoio	0463	maria rodrigues da costa	4293-5	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semas	0922	maria torrente de aquino	0396-4	29/03/88	ag. serv. diversos - i	336,42	644,56	3	NI	16	C
Semsau	0334	maria zelita de jesus	0854-0	17/08/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0207	mariano ribeiro rosa	1410-9	05/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semsau	0365	marileide souza magalhaes	1679-9	20/07/92	ag. saúde rural	272,53	426,87	2	NP	12	B
Einf	0612	marilene vieira de oliveira	3205-0	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0189	mariluz sokolowski	3882-2	28/09/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Semsau	0296	marina maria da silva	1200-9	10/12/90	aux. enfermagem - ii	409,53	588,41	2	NM	14	B
Einf	0602	marina moreira da s. morais	0395-6	04/07/88	ag. limp. conserv. - ii	426,07	792,83	3	NM	16	C
Einf	0626	marina rosa da silva	0937-7	03/11/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Einf	0677	marinalva barreto dos reis	3164-0	28/04/98	ag. limp. conserv.	256,81	280,00	1	NP	6	A
Semas	0923	marinalva resende vieira	0802-8	31/07/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Eapoio	0464	marisa ap. de queiros duarte	3983-7	28/12/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Semad	0190	marisa bercho de lucena silva	1496-6	29/10/91	datilógrafo - ii	384,03	588,41	2	NM	13	B
Semad	0042	marivane sokolowski	3881-4	28/09/01	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	3	A
Einf	0620	mariza a. guimaraes passos	4107-6	01/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0226	marizete pereira dos santos	4415-6	26/11/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0217	marizete santana	0234-8	05/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Einf	0659	marlene alves barros	3091-0	24/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0603	marlene botelho ferreira	4305-2	03/06/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0008	marlene machado de assis	0215-1	04/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0231	marlene maria fabricante alves	0916-4	22/09/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Semad	0049	marlene regina elias	3639-0	14/03/01	ag. contr. fiscal - i	323,07	385,72	1	NM	4	A
Einf	0640	marlete alves miranda	3122-4	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0604	marlete aparecida de souza	4120-3	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0465	marli maria de oliveira silva	3108-9	20/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0056	marluce veloso de melo araujo	0316-6	01/04/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	16	C
Einf	0613	marta de souza bastos	3208-5	28/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0359	marta moreira de souza	0216-0	12/07/88	ag. serv. diversos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0147	mateus do nascimento	4542-0	28/05/04	trab. braçal	232,50	280,00	1	NP	0	A
Semad	0050	mauro cesar reche	3221-2	12/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Einf	0578	milce marcolino da silva	3675-7	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semad	0145	milton dias	3945-4	12/11/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0466	moacir rosa de oliveira	0218-6	02/06/88	motorista veículos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0214	moizaniel pereira niza	0863-0	01/08/89	ag. contr. fiscal - i	417,72	792,83	3	NM	15	C
Einf	0605	nadir gabrecht jansen	3124-0	20/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0297	natzira de souza c. machado	4416-4	27/11/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0318	nanizia vanessa de moura	4560-8	19/07/04	aux.administrativo	249,93	313,60	1	NI	0	A
Einf	0660	naydes oliveira de souza	0142-2	01/04/88	ag. port. vigilância	313,09	575,46	3	NP	16	C
Semad	0146	neemias valim da silva	4510-1	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0051	nelma cristina da silva	3685-4	02/04/01	ag. contr. fiscal - i	323,07	385,72	1	NM	3	A
Eapoio	0467	nelson moreira de souza	4377-0	08/08/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Eapoio	0468	nelson silva lima	1391-9	14/08/91	op. máq. pesadas	289,21	426,87	2	NP	13	B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS - RJ
Proc. 252/04
Folha 023
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0009	nelson tacaaqui sakamoto	0401-4	22/06/87	assessor jurídico	1.234,64	2.378,50	3	NS4	17	C
Semad	0147	nelzi d. de freitas jacinto	4485-7	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0148	nerita alves dias araujo	4483-0	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0319	nessia thamye da silva osawa	4585-3	03/09/04	bioquímico	415,74	578,58	1	NS2	0	A
Einf	0635	neuza barbosa de souza	0219-4	04/07/88	ag. serv. diversos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0212	neuza de lima santos	0731-5	01/04/89	ag. port. vigilância	308,47	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0298	neuza flavia da silva	4421-0	03/12/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0636	neuza muniz cardoso	3087-2	28/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0469	neuza wagenmacker	4274-9	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0367	nilo quirino alvernaz	1207-6	03/01/91	ag. saúde rural	299,42	575,46	3	NP	14	C
Semad	0029	nilson dias de freitas	0305-0	01/04/87	ag. administrativo	443,29	792,83	3	NM	17	C
Eapoio	0470	nilza pereira machado coelho	3117-8	23/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0149	nivaldo de oliveira lopes	0958-0	23/10/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0021	nubia lafaiete da silva kern	1201-7	10/12/90	datilógrafo - ii	393,63	588,41	2	NM	12	B
Semsau	0355	odilio dos santos satilho	3263-8	18/09/98	motorista veículos	256,81	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0471	oseas pedro ferreira	4099-1	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0150	osmar lima dos santos	0968-7	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0324	osmir jose lorenssetti	1423-0	28/08/91	bioquímico	1.118,25	1.765,25	2	NS4	13	B
Eapoio	0472	osvaldina costa pereira	3100-3	24/04/98	ag. serv. diversos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0473	osvaldir fernandes brito	4365-6	08/08/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0641	osvaldo alves cavalcante	0320-4	18/02/88	trab. braçal	313,09	575,46	3	NP	17	C
Semad	0151	osvaldo gomes	4522-5	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0030	osvaldo isaac orelhana moreno	0113-9	29/03/88	téc. administração	1.210,45	2.378,50	3	NS4	16	C
Einf	0606	osvaldo misael de oliveira	0900-8	14/09/89	ag. port. vigilância	294,99	426,87	2	NP	15	B
Eapoio	0474	paula regina mendes	4054-1	01/08/02	psicólogo - 20h	415,74	578,58	1	NS2	2	A
Semad	0152	paulo cesar nicolino	4455-5	12/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0153	paulo de souza vieira	4458-0	18/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0642	paulo pereira de alencar	1376-5	26/06/91	ag. port. vigilância	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semad	0154	paulo pereira torres	4500-4	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0208	paulo roberto neves	3980-2	21/12/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0299	paulo roberto r. do nascimento	4034-7	01/08/02	médico anestesista	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0360	paulo roberto soares	3992-6	01/02/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0621	pedra alves da silva	4113-0	01/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0300	pedro alves bitencourte	4440-7	16/01/04	téc. enfermagem - 20h	260,00	385,72	1	NM	1	A
Einf	0579	pedro jose da silva	1682-9	20/07/92	trab. braçal	283,54	426,87	2	NP	12	B
Semsau	0349	pedro paulo de carvalho	3643-9	16/03/01	psicólogo - 40h	895,41	1.157,16	1	NS4	4	A
Semsau	0227	pericles guedes c. chaves	1629-2	15/06/92	op. máq. pesadas	267,18	426,87	2	NP	12	B
Semad	0057	quiteria m. tenorio cavalcante	4037-1	02/08/02	ag. contr. fiscal - i	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semsau	0301	raimunda cordeiro de andrade	2600-0	28/02/96	aux. enfermagem - ii	365,52	588,41	2	NM	9	B
Semsau	0302	regina fernandes vieira	0390-5	05/07/88	ag. serv. diversos - i	331,45	644,56	3	NI	16	C
Einf	0643	reginaldo dos santos	0949-0	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0052	renato pereira da silva	4132-7	20/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semsau	0335	renildo gomes de amorim	3172-0	23/04/98	motorista veículos	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0350	ricardo dias spencer netto	4035-5	02/08/02	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semad	0187	rider teixeira alves	3962-4	26/11/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0325	rita de cacia cordeira	4593-4	01/10/04	aux.enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0326	rita teodoro da silva	4607-8	16/11/04	aux.enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0336	roberto henrique gibim	3638-2	14/03/01	enfermeiro - 40h	895,41	1.157,16	1	NS4	4	A
Semad	0155	robson pereira barbosa	4511-0	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/04
Folha 013
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/04
Folha 013
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semad	0032	rodrigo pinheiro	4550-0	15/06/04	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	0	A
Eapoio	0475	rofina de freitas novaes	3123-2	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0304	romilda de abreu moreira	0037-0	01/02/88	ag. serv. diversos - i	336,42	644,56	3	NI	17	C
Semad	0156	ronaldo lopes faitaninho	4497-0	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0157	rondineli martins de freitas	4491-1	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0476	rosa evangelista de almeida	3868-7	10/09/01	aux. administrativo	249,93	313,60	1	NI	3	A
Semsau	0351	rosamary scavazini da silva	4025-8	01/08/02	fisioterapeuta - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A
Semsau	0379	rosana de souza lima	4608-6	18/11/04	aux.enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Semsau	0329	rosana lopes de almeida	4595-0	01/10/04	aux.enfermagem	249,93	313,60	1	NI	0	A
Eapoio	0477	rosangela babilon	3687-0	19/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0478	rosangela bento de souza	4264-1	28/04/03	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	1	A
Semad	0158	roselene goncalves de moura	4517-9	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0356	roseli santos miranda	1493-1	22/10/91	ag. saúde rural	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semsau	0330	rosemar rocio de souza	4603-5	03/11/04	méd.cl.geral -40	831,48	1.157,16	1	NS4	0	A
Einf	0665	rosimar da silva bandeira	4103-3	01/08/02	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0479	rosineia coelho da silva	4045-2	01/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Einf	0614	rosinete santana p. cardoso	3113-5	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Semad	0058	rozangela scavazini s. rosa	0237-2	01/04/88	ag. adm. básica	307,50	588,41	2	NM	13	B
Semad	0031	rubens batista de souza	3231-0	15/06/98	ag. contr. fiscal - i	339,42	385,72	1	NM	6	A
Semsau	0331	salete m. kuticoski beltrami	4565-9	26/07/04	cozinheira 40h	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0010	sandra figueiredo rocha	4127-0	14/08/02	ag. administrativo	300,00	385,72	1	NM	2	A
Eapoio	0480	sandra maria lugom vieira	4122-0	02/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Eapoio	0481	sandra pereira de jesus	4266-8	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0159	santo saurin	3871-7	11/09/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Semsau	0305	sebastiana zaira denardi lopes	0889-3	04/09/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0160	sebastiao americo de azevedo	0986-5	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0368	sebastiao angelo de oliveira	1219-0	26/12/90	ag. saúde rural	299,42	575,46	2	NP	14	B
Einf	0580	sebastiao de moura	1415-0	10/09/91	ag. port. vigilância	294,99	426,87	2	NP	13	B
Semad	0161	sebastiao de paula silva	0977-6	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0211	sebastiao geremias vieira	0323-9	01/04/87	ag. port. vigilância	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semad	0162	sebastiao pinheiro da silva	0834-6	01/08/89	op. máq. pesadas	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0163	sebastiao rufino da silva	0970-9	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0164	sergio de paula	4457-1	18/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0306	sergio pacheco merida	4349-4	16/07/03	médico - 20h	415,74	578,58	1	NS2	1	A
Semsau	0228	severino ancelmo da silva	1021-9	01/03/90	ag. saúde rural	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0165	severino estevam	1678-0	23/07/92	ofic. mec. funilaria	289,21	426,87	2	NP	12	B
Semad	0166	sidcley schmedel freires	3875-0	14/09/01	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0563	silmar r. de araujo batista	4267-6	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0337	silmone toro magalhaes	4024-0	01/08/02	téc. higiene bucal	300,00	385,72	1	NM	2	A
Semad	0167	silvana gomes da silva	4515-2	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0168	silvana m. da silva oliveira	4508-0	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Eapoio	0482	silvania alves vieira sena	4265-0	28/04/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Einf	0581	simone bispo dos santos	4279-0	02/06/03	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0169	sinval braun	3241-7	08/06/98	mec. veic. pesados	256,81	280,00	1	NP	6	A
Semsau	0307	sinval rodrigues de oliveira	0336-0	08/06/88	motorista veículos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Eapoio	0483	sirlea oliveira da costa	4114-9	05/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0184	sirlei ursolina f. martines	3644-7	20/03/01	ag. administrativo	323,07	385,72	1	NM	3	A
Semsau	0308	solange de toledo soares	0886-9	31/08/89	ag. port. vigilância	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0338	solange gomes alves	4033-9	02/08/02	médico - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	2	A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252
Folha 050
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252
Folha 025
Protocolo

Setor	Seq	Nome	Matric	Admissão	Cargo	Vencim.	Enquad	Padrão	Escolar	Anos	Classe
Semsau	0309	sueli aparecida campos	0902-4	24/08/89	ag. port. vigilância	299,42	575,46	3	NP	15	C
Semsau	0352	sueli machado de assis	1671-3	23/07/92	ag. saúde rural	267,18	426,87	2	NP	12	B
Eapoio	0484	suely carvalho da silva	3979-9	21/12/01	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	3	A
Eapoio	0485	tarcisio novais da silva	3682-0	02/04/01	aux. administrativo	265,23	313,60	1	NI	3	A
Semsau	0361	telma maria castro pereira	4030-4	02/08/02	enfermeiro - 20h	415,74	578,58	1	NS2	2	A
Semad	0170	teobaldo bispo pinto	0325-5	01/04/87	op. máq. pesadas	317,79	575,46	3	NP	17	C
Semad	0011	teresa rodrigues goncalves	0108-2	01/05/88	ag. administrativo	434,59	792,83	3	NM	16	C
Einf	0661	tereza maria da silva batista	0221-6	04/07/88	ag. limp. conserv.	308,47	575,46	3	NP	16	C
Einf	0582	terezinha de j. dias rodrigues	3112-7	22/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Eapoio	0486	terezinha maria de j. mendonca	0220-8	01/04/87	ag. limp. conserv.	317,79	575,46	3	NP	17	C
Eapoio	0487	terezinha wagnmacker	4112-2	02/08/02	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semsau	0310	urubatan mello de almeida	4326-5	30/06/03	médico clínico geral - 40h	831,48	1.157,16	1	NS4	1	A
Eapoio	0488	valda martins portela	0550-9	01/08/88	ag. serv. diversos	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semsau	0311	valdeci de andrade pinto	0095-7	04/01/88	ag. limp. conserv.	289,21	575,46	3	NP	15	C
Semad	0171	valdecir andrade silva	4494-6	14/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0172	valdeir rocha	1675-6	23/07/92	trab. braçal	289,21	426,87	2	NP	12	B
Semad	0185	valdenice moura da costa	0765-0	10/04/89	téc. contabilidade	426,07	792,83	3	NM	15	C
Semad	0182	valdir jose da silva	0957-1	23/10/89	trab. braçal	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0180	valdivino ortiz de oliveira	1407-9	09/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Einf	0608	valeria alves estevam cunha	0965-2	01/11/89	ag. serv. diversos	303,91	575,46	3	NP	15	C
Semad	0173	valmir gomes da rocha	4453-9	12/02/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semsau	0312	valmiro jose da silva	1409-5	10/09/91	trab. braçal	294,99	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0489	valtair custodio de souza	4378-8	08/08/03	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0038	valter paulo de oliveira	0039-6	01/06/87	datilógrafo - i	336,42	644,56	3	NI	17	C
Einf	0622	vanderlei de toledo	0844-3	01/08/89	motorista veículos	294,99	426,87	2	NP	13	B
Eapoio	0490	vanderlei gomes batista	4100-9	02/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0209	vanderley moreira de souza	3975-6	26/12/01	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	3	A
Einf	0583	vanuza custodio costa mendec	3676-5	02/04/01	ag. limp. conserv.	246,84	280,00	1	NP	3	A
Semas	0924	vera lucia rabel damatta	0399-9	01/04/87	datilógrafo - i	321,72	478,39	2	NI	13	B
Eapoio	0491	vergulino simplicio neto	4088-6	01/08/02	ag. port. vigilância	232,60	280,00	1	NP	2	A
Semad	0174	vicente machado meireles	1421-4	06/09/91	trab. braçal	277,98	426,87	2	NP	13	B
Semsau	0339	vilma candida n. de lima	4255-2	24/04/03	médico - 20h	415,74	578,58	1	NS2	1	A
Eapoio	0492	vilma do carmo candida	3223-9	10/06/98	aux. administrativo	275,94	313,60	1	NI	6	A
Semsau	0313	vilma martins pereira nunes	4417-2	27/11/03	ag. limp. conserv.	232,60	280,00	1	NP	1	A
Semad	0175	virgilio soares de oliveira	0329-8	02/06/88	ofic. carp. marcenaria	308,47	575,46	3	NP	16	C
Semad	0180	wagner dias da costa	4538-1	27/05/04	trab. braçal	232,50	280,00	1	NP	0	A
Semad	0176	wanderley joaquim de amorim	0630-0	01/02/89	motorista veículos	308,47	426,87	2	NP	11	B
Semad	0177	welington lemes ramalho	4527-6	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0178	wellington goncalves de moura	4476-8	17/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semsau	0320	wilson lopes de lima	0306-9	02/06/88	ag. contr. fiscal - i	426,07	792,83	3	NM	16	C
Semad	0179	wilson santos pereira	4505-5	13/05/04	trab. braçal	232,60	280,00	1	NP	0	A
Semad	0053	wilton basto de oliveira	1677-2	23/07/92	ofic. mec. funilaria	267,18	426,87	2	NP	12	B
Semad	0032	wiverson de oliveira	2379-5	06/04/95	desenhista	356,61	588,41	2	NM	9	B
Einf	0644	zenalda de jesus nascimento	3153-4	20/04/98	ag. limp. conserv.	261,95	280,00	1	NP	6	A
Einf	0662	zeni dias de sousa	3968-3	27/12/01	ag. serv. diversos	232,60	280,00	1	NP	3	A

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES - RO
Proc. 25/06
Folha 051
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES - RO
Proc. 14/06/05
Folha 026
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/05
Folha 027
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 052
Protocolo

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/05
Folha 018
Protocolo

NÍVEL PRIMÁRIO = NP

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente de Limpeza Conserv.		1	50
Agente de Limpeza Conserv		2	40
Agente de Limpeza Conserv.		3	30
Agente de Limpeza Conserv		4	20
Agente de Limpeza Conserv		5	10
Agente de Limpeza Conserv		6	5
Agente de Portaria e Vigilância		1	40
Agente de Portaria e Vigilância		2	35
Agente de Portaria e Vigilância		3	25
Agente de Portaria e Vigilância		4	20
Agente de Portaria e Vigilância		5	15
Agente de Portaria e Vigilância		6	10
Agente de Serviços Diversos		1	60
Agente de Serviços Diversos		2	50
Agente de Serviços Diversos		3	35
Agente de Serviços Diversos		4	20
Agente de Serviços Diversos		5	10
Agente de Serviços Diversos		6	5
Trabalhador Braçal		1	120
Trabalhador Braçal		2	90
Trabalhador Braçal		3	70
Trabalhador Braçal		4	50
Trabalhador Braçal		5	30
Trabalhador Braçal		6	10
Motorista de Veículos		1	40
Motorista de Veículos		2	30
Motorista de Veículos		3	20
Motorista de Veículos		4	15
Motorista de Veículos		5	10
Motorista de Veículos		6	5
Operador de Máquinas Pesadas		1	30
Operador de Máquinas Pesadas		2	20
Operador de Máquinas Pesadas		3	15
Operador de Máquinas Pesadas		4	10
Operador de Máquinas Pesadas		5	5
Operador de Máquinas Pesadas		6	2
Soldador		1	6
Soldador		2	5
Soldador		3	4
Soldador		4	3
Soldador		5	2
Soldador		6	1
Eletricista		1	5
Eletricista		2	4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/07
Folha 053
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1466
Folha 029
Protocolo

Eletricista		3	3
Eletricista		4	3
Eletricista		5	2
Eletricista		6	1
Oficial de Mec. Pesada e Leve		1	15
Oficial de Mec. Pesada e Leve		2	10
Oficial de Mec. Pesada e Leve		3	7
Oficial de Mec. Pesada e Leve		4	5
Oficial de Mec. Pesada e Leve		5	4
Oficial de Mec. Pesada e Leve		6	2
Oficial de Mecânica e Funilaria		1	10
Oficial de Mecânica e Funilaria		2	8
Oficial de Mecânica e Funilaria		3	6
Oficial de Mecânica e Funilaria		4	5
Oficial de Mecânica e Funilaria		5	3
Oficial de Mecânica e Funilaria		6	2
Oficial de Carpint. e Marcenaria		1	10
Oficial de Carpint. e Marcenaria		2	9
Oficial de Carpint. e Marcenaria		3	7
Oficial de Carpint. e Marcenaria		4	6
Oficial de Carpint. e Marcenaria		5	3
Oficial de Carpint. e Marcenaria		6	1
Aux. De Obras e Instalações		1	10
Aux. De Obras e Instalações		2	9
Aux. De Obras e Instalações		3	8
Aux. De Obras e Instalações		4	5
Aux. De Obras e Instalações		5	3
Aux. De Obras e Instalações		6	2
Aux. De Mecânico Geral		1	15
Aux. De Mecânico Geral		2	12
Aux. De Mecânico Geral		3	7
Aux. De Mecânico Geral		4	4
Aux. De Mecânico Geral		5	3
Aux. De Mecânico Geral		6	1
Agente de Saúde Rural		1	30
Agente de Saúde Rural		2	25
Agente de Saúde Rural		3	15
Agente de Saúde Rural		4	10
Agente de Saúde Rural		5	5
Agente de Saúde Rural		6	2
Guarda Municipal		1	50
Guarda Municipal		2	40
Guarda Municipal		3	30
Guarda Municipal		4	20
Guarda Municipal		5	10
Guarda Municipal		6	5
Operador de Moto Serras		1	5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 054
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 146/05
Folha 020
Protocolo

Operador de Moto Serras		2	4
Operador de Moto Serras		3	3
Operador de Moto Serras		4	2
Operador de Moto Serras		5	1
Operador de Moto Serras		6	1
Lubrificador/Lavador de Veículos		1	5
Lubrificador/Lavador de Veículos		2	4
Lubrificador/Lavador de Veículos		3	4
Lubrificador/Lavador de Veículos		4	3
Lubrificador/Lavador de Veículos		5	2
Lubrificador/Lavador de Veículos		6	1
Pintor Letrista		1	3
Pintor Letrista		2	3
Pintor Letrista		3	2
Pintor Letrista		4	2
Pintor Letrista		5	1
Pintor Letrista		6	1
Pintor Automotivo		1	3
Pintor Automotivo		2	3
Pintor Automotivo		3	2
Pintor Automotivo		4	2
Pintor Automotivo		5	1
Pintor Automotivo		6	1
Pedreiro		1	10
Pedreiro		2	8
Pedreiro		3	7
Pedreiro		4	5
Pedreiro		5	3
Pedreiro		6	1
Borracheiro		1	4
Borracheiro		2	4
Borracheiro		3	3
Borracheiro		4	2
Borracheiro		5	2
Borracheiro		6	1
Servente de Pedreiro		1	10
Servente de Pedreiro		2	8
Servente de Pedreiro		3	6
Servente de Pedreiro		4	4
Servente de Pedreiro		5	3
Servente de Pedreiro		6	1
Copeiro		1	25
Copeiro		2	20
Copeiro		3	10
Copeiro		4	8
Copeiro		5	6
Copeiro		6	4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 055
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 146/05
Folha. 033
Protocolo

Cozinheira		1	25
Cozinheira		2	20
Cozinheira		3	15
Cozinheira		4	10
Cozinheira		5	7
Cozinheira		6	5

NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Administrativo		1	20
Auxiliar Administrativo		2	15
Auxiliar Administrativo		3	10
Auxiliar Administrativo		4	8
Auxiliar Administrativo		5	5
Auxiliar Administrativo		6	3
Datilógrafo		1	40
Datilógrafo		2	30
Datilógrafo		3	20
Datilógrafo		4	15
Datilógrafo		5	10
Datilógrafo		6	5
Atendente de Enfermagem		1	15
Atendente de Enfermagem		2	10
Atendente de Enfermagem		3	7
Atendente de Enfermagem		4	5
Atendente de Enfermagem		5	4
Atendente de Enfermagem		6	2
Auxiliar de Nutrição		1	10
Auxiliar de Nutrição		2	8
Auxiliar de Nutrição		3	7
Auxiliar de Nutrição		4	5
Auxiliar de Nutrição		5	3
Auxiliar de Nutrição		6	2
Digitador de Computador		1	10
Digitador de Computador		2	8
Digitador de Computador		3	6
Digitador de Computador		4	5
Digitador de Computador		5	3
Digitador de Computador		6	1
Auxiliar de Enfermagem		1	20
Auxiliar de Enfermagem		2	15
Auxiliar de Enfermagem		3	10
Auxiliar de Enfermagem		4	9
Auxiliar de Enfermagem		5	7
Auxiliar de Enfermagem		6	5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 252/07
Folha 056
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 3466
Folha 032
Protocolo

Auxiliar de Laboratório		1	10
Auxiliar de Laboratório		2	8
Auxiliar de Laboratório		3	6
Auxiliar de Laboratório		4	5
Auxiliar de Laboratório		5	3
Auxiliar de Laboratório		6	1
Auxiliar de Radiologia		1	6
Auxiliar de Radiologia		2	4
Auxiliar de Radiologia		3	3
Auxiliar de Radiologia		4	2
Auxiliar de Radiologia		5	2
Auxiliar de Radiologia		6	1
Telefonista		1	10
Telefonista		2	9
Telefonista		3	7
Telefonista		4	5
Telefonista		5	3
Telefonista		6	1
Visitador Sanitário		1	15
Visitador Sanitário		2	12
Visitador Sanitário		3	10
Visitador Sanitário		4	7
Visitador Sanitário		5	4
Visitador Sanitário		6	2

NÍVEL MÉDIO = NM

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente Administrativo.		1	80
Agente Administrativo.		2	60
Agente Administrativo.		3	50
Agente Administrativo.		4	40
Agente Administrativo.		5	20
Agente Administrativo		6	10
Agente de Comunicação		1	3
Agente de Comunicação		2	3
Agente de Comunicação		3	2
Agente de Comunicação		4	2
Agente de Comunicação		5	1
Agente de Comunicação		6	1
Agente de Controle Fiscal		1	60
Agente de Controle Fiscal		2	50
Agente de Controle Fiscal		3	40
Agente de Controle Fiscal		4	30
Agente de Controle Fiscal		5	20
Agente de Controle Fiscal		6	10
Desenhista		1	5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 2521/17
Folha 057
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1460
Folha 033
Protocolo

Desenhista		2	4
Desenhista		3	4
Desenhista		4	2
Desenhista		5	2
Desenhista		6	1
Servidor Técnico Especializado		1	8
Servidor Técnico Especializado		2	7
Servidor Técnico Especializado		3	5
Servidor Técnico Especializado		4	4
Servidor Técnico Especializado		5	3
Servidor Técnico Especializado		6	1
Técnico Agrícola		1	10
Técnico Agrícola		2	8
Técnico Agrícola		3	6
Técnico Agrícola		4	5
Técnico Agrícola		5	4
Técnico Agrícola		6	2
Programador de Computador		1	2
Programador de Computador		2	2
Programador de Computador		3	2
Programador de Computador		4	1
Programador de Computador		5	1
Programador de Computador		6	1
Técnico em Contabilidade		1	10
Técnico em Contabilidade		2	8
Técnico em Contabilidade		3	6
Técnico em Contabilidade		4	5
Técnico em Contabilidade		5	3
Técnico em Contabilidade		6	2
Técnico em Enfermagem		1	10
Técnico em Enfermagem		2	7
Técnico em Enfermagem		3	6
Técnico em Enfermagem		4	4
Técnico em Enfermagem		5	3
Técnico em Enfermagem		6	2
Técnico em Laboratório		1	10
Técnico em Laboratório		2	8
Técnico em Laboratório		3	7
Técnico em Laboratório		4	5
Técnico em Laboratório		5	4
Técnico em Laboratório		6	3
Técnico em Radiologia		1	10
Técnico em Radiologia		2	6
Técnico em Radiologia		3	5
Técnico em Radiologia		4	4
Técnico em Radiologia		5	2
Técnico em Radiologia		6	1
Operador de Computador		1	6
Operador de Computador		2	5
Operador de Computador		3	4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 232/07
Folha 058
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/0
Folha 034
Protocolo

Operador de Computador		4	3
Operador de Computador		5	2
Operador de Computador		6	1

NÍVEL SUPERIOR = NS 40h - categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Administrador de Empresa		1	3
Administrador de Empresa		2	3
Administrador de Empresa		3	2
Administrador de Empresa		4	2
Administrador de Empresa		5	1
Administrador de Empresa		6	1
Analista de Sistema		1	1
Analista de Sistema		2	1
Analista de Sistema		3	1
Analista de Sistema		4	1
Analista de Sistema		5	1
Analista de Sistema		6	1
Arquiteto		1	2
Arquiteto		2	2
Arquiteto		3	2
Arquiteto		4	1
Arquiteto		5	1
Arquiteto		6	1
Assistente Jurídico		1	4
Assistente Jurídico		2	3
Assistente Jurídico		3	2
Assistente Jurídico		4	2
Assistente Jurídico		5	1
Assistente Jurídico		6	1
Assistente Social		1	5
Assistente Social		2	4
Assistente Social		3	3
Assistente Social		4	2
Assistente Social		5	2
Assistente Social		6	1
Contador		1	2
Contador		2	2
Contador		3	2
Contador		4	1
Contador		5	1
Contador		6	1
Economista		1	2
Economista		2	2
Economista		3	2
Economista		4	1
Economista		5	1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 039
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1461/0
Folha. 035
Protocolo

Economista		6	1
Enfermeiro		1	6
Enfermeiro		2	5
Enfermeiro		3	4
Enfermeiro		4	3
Enfermeiro		5	2
Enfermeiro		6	1
Engenheiro Civil		1	4
Engenheiro Civil		2	3
Engenheiro Civil		3	2
Engenheiro Civil		4	2
Engenheiro Civil		5	1
Engenheiro Civil		6	1
Engenheiro Agrônomo		1	3
Engenheiro Agrônomo		2	3
Engenheiro Agrônomo		3	2
Engenheiro Agrônomo		4	2
Engenheiro Agrônomo		5	1
Engenheiro Agrônomo		6	1
Médico		1	30
Médico		2	20
Médico		3	15
Médico		4	10
Médico		5	8
Médico		6	5
Médico Veterinário		1	2
Médico Veterinário		2	2
Médico Veterinário		3	2
Médico Veterinário		4	1
Médico Veterinário		5	1
Médico Veterinário		6	1
Fisioterapeuta		1	3
Fisioterapeuta		2	3
Fisioterapeuta		3	2
Fisioterapeuta		4	2
Fisioterapeuta		5	1
Fisioterapeuta		6	1
Nutricionista		1	2
Nutricionista		2	2
Nutricionista		3	2
Nutricionista		4	1
Nutricionista		5	1
Nutricionista		6	1
Bioquímico		1	5
Bioquímico		2	4
Bioquímico		3	3
Bioquímico		4	2
Bioquímico		5	2
Bioquímico		6	1
Odontólogo		1	5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha. 060
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 146/0
Folha 036
Protocolo

Odontólogo		2	4
Odontólogo		3	3
Odontólogo		4	2
Odontólogo		5	2
Odontólogo		6	1
Psicólogo		1	3
Psicólogo		2	3
Psicólogo		3	2
Psicólogo		4	2
Psicólogo		5	1
Psicólogo		6	1
Técnico em Administração		1	3
Técnico em Administração		2	3
Técnico em Administração		3	2
Técnico em Administração		4	2
Técnico em Administração		5	1
Técnico em Administração		6	1
Jornalista		1	1
Jornalista		2	1
Jornalista		3	1
Jornalista		4	1
Jornalista		5	1
Jornalista		6	1
Tecnólogo Rural		1	3
Tecnólogo Rural		2	3
Tecnólogo Rural		3	2
Tecnólogo Rural		4	2
Tecnólogo Rural		5	1
Tecnólogo Rural		6	1

NÍVEL SUPERIOR = NS 20h - categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro		1	5
Enfermeiro		2	4
Enfermeiro		3	3
Enfermeiro		4	2
Enfermeiro		5	2
Enfermeiro		6	1
Médico		1	20
Médico		2	12
Médico		3	10
Médico		4	8
Médico		5	5
Médico		6	2
Médico Veterinário		1	2
Médico Veterinário		2	2
Médico Veterinário		3	2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 061
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 14610
Folha 037
Protocolo

Médico Veterinário		4	1
Médico Veterinário		5	1
Médico Veterinário		6	1
Fisioterapeuta		1	2
Fisioterapeuta		2	2
Fisioterapeuta		3	2
Fisioterapeuta		4	1
Fisioterapeuta		5	1
Fisioterapeuta		6	1
Nutricionista		1	3
Nutricionista		2	2
Nutricionista		3	2
Nutricionista		4	1
Nutricionista		5	1
Nutricionista		6	1
Farmacêutico Bioquímico		1	2
Farmacêutico Bioquímico		2	2
Farmacêutico Bioquímico		3	2
Farmacêutico Bioquímico		4	1
Farmacêutico Bioquímico		5	1
Farmacêutico Bioquímico		6	1
Psicólogo		1	2
Psicólogo		2	2
Psicólogo		3	2
Psicólogo		4	1
Psicólogo		5	1
Psicólogo		6	1
Odontólogo		1	5
Odontólogo		2	4
Odontólogo		3	3
Odontólogo		4	2
Odontólogo		5	2
Odontólogo		6	1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 252/17
Folha 062
Protocolo